

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS
MISSÕES
PRÓ REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS DE ERECHIM
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

JÚLIA SCALABRIN

**PENITENCIÁRIA INCLUSIVA DE ERECHIM: PROPOSTA DE
RESSOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UMA ARQUITETURA HUMANIZADA**

ERECHIM – RS

2019

JÚLIA SCALABRIN

**PENITENCIÁRIA INCLUSIVA DE ERECHIM: PROPOSTA DE
RESSOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UMA ARQUITETURA HUMANIZADA**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim.

Orientadora: Jessica Andrade Michel

**ERECHIM – RS
2019**

JÚLIA SCALABRIN

**PENITENCIÁRIA INCLUSIVA DE ERECHIM: PROPOSTA DE
RESSOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UMA ARQUITETURA HUMANIZADA**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim.

Erechim, 02 de julho de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ma. Jessica Andrade Michel
(Orientador)

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Erechim

Prof. Esp. Roberta Grendene

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Erechim

Prof. Ma. Sara Roesler

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Erechim

Prof. Ma. Vanessa Tibola da Rocha
(Coordenador Trabalho Final de Graduação)

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Erechim

RESUMO

O sistema prisional brasileiro passa por uma série de desafios, dentre eles: a superlotação, o sucateamento da infraestrutura prisional, o descaso do poder público, o tempo ocioso do preso e a ressocialização da massa carcerária junto à sociedade. Essas descrições retratam a realidade da maioria dos presídios no Brasil. Diante disso, ressalta-se que, na cidade de Erechim, no norte do estado do Rio Grande do Sul, as condições do sistema prisional são as mesmas, vivenciando atualmente sérios problemas na infraestrutura da edificação. Assim, não há dúvidas que a origem do problema (indivíduo preso) vem de uma série de outras variáveis negligenciadas pelo governo, pela família, pelo próprio preso e pela sociedade como um todo. No entanto, entende-se que, cada setor precisa fazer sua parte e contribuir para a melhora da vida de todos. Nesse sentido, a resposta da arquitetura deve ser voltada ao planejamento e ao desenvolvimento de projetos arquitetônicos com qualidade e dotados de espaços para a real recuperação do preso, em todos os seus níveis intelectuais e sociais. Portanto o objetivo do presente trabalho é desenvolver o anteprojeto arquitetônico de uma penitenciária inclusiva, com práticas voltadas a reinserção social, na cidade de Erechim, no Rio Grande do Sul.

Os procedimentos metodológicos foram divididos em quatro fases, nas quais ocorreram as etapas de análise das necessidades do público-alvo, através de legislações pertinentes e demandas observadas através do contexto atual dos presídios brasileiros; a segunda e terceira etapa, que buscam por estratégias projetuais que possibilitem a ressocialização do apenado e estudo de alternativas de trabalho e integração dentro da penitenciária, ocorreram por meio de estudos de caso selecionados a nível mundial. Por fim, o último objetivo deverá ser atingido através do projeto de uma forma arquitetônica com elementos de segurança e humanização.

Os resultados parciais desta pesquisa evidenciam que oferecer condições adequadas e perspectiva de futuro ao preso, ajuda-o a se recuperar, consequentemente evitando a reincidência e diminuindo a população carcerária. Além disso, recuperar um indivíduo contribui com todo o meio onde ele está inserido, o que possibilita o progresso de toda a sociedade.

Palavras-chaves: Sistema prisional. Penitenciária. Reinserção social. Superlotação.

ABSTRACT

The Brazilian prison system faces a series of challenges, including overcrowding, the scrapping of the prison infrastructure, the neglect of public power, the prisoner's idle time, and a resocialization of the prison population in society. These descriptions portray the reality of most prisons in Brazil. Therefore, in the city of Erechim, in the north of the state of Rio Grande do Sul, the conditions of the system are the same, experiencing the current challenges in the spatial protection of the building. Thus, there are no complaints of origin of the problem, it comes from a number of other forms neglected by the government, the family, the prisoner himself and society as a whole. However, it is understood that each sector is able to be part and contribute to the improvement of the lives of all. In this sense, the architecture's answer must be directed to the planning and development of quality projects and equipped of spaces for a real recovery of the prisoner, in all its intellectual and social levels. Therefore, the objective of this work is to develop the architectural design of an inclusive penitentiary, with practices focused on resocialization, in the city of Erechim, Rio Grande do Sul.

The methodological procedures were divided into four phases, in which stage occurred the analysis of the needs of the target public, through pertinent legislation and demands observed through the current context of Brazilian prisons; the second and third stage, seek for project strategies that allow the resocialization and study of work alternatives and integration within the penitentiary, occurred through case studies selected worldwide. Finally, the last objective must be achieved through the design of an architectural form with elements of security and humanization.

The partial results of this research show that providing the prisoner with adequate conditions and future prospects helps him to recover, consequently avoiding recidivism and reducing the prison population. In addition, recovering an individual contributes with all the environment where it is eserted, which makes possible the progress of the whole society.

Key-words: Prison system. Penitentiary. Social reinserction. Overcrowded.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mau estado de conservação do presídio	13
Figura 2 - (a) Representação do sistema Panóptico e (b) planta baixa, vista da fachada e corte do Panóptico de Bentham	17
Figura 3 - (a) Penitenciária de Cherry Hill – Estados Unidos e (b) planta baixa	18
Figura 4 - Galeria de celas da prisão de Auburn	19
Figura 5 - Prisão de Fresnes	19
Figura 6 - Muro do Presídio Estadual de Erechim desabou no início de 2019	28
Figura 7 - Mapa de localização de Erechim - RS	34
Figura 8- Localização do PEE e locais nas imediações.....	35
Figura 9 - Vista aérea do terreno e condicionantes físicas	36
Figura 10 - Entorno da Área de Intervenção	37
Figura 11 - Uso do Solo.....	37
Figura 12 - Área de intervenção com local das fotos	39
Figura 13 – Área de intervenção a partir de 4 ângulos diferentes	40
Figura 14 – Desenho Metodológico	41
Figura 15 - Implantação da Prisão de Halden.....	43
Figura 16 – Algumas atividades que ocorrem dentro da prisão	44
Figura 17 – Parede Externa da Prisão de Halden	44
Figura 18 – Madeira não tratada em contraste com os tijolos queimados.....	45
Figura 19 - Cella Individual.....	46
Figura 20 - Área de convívio de um módulo de celas	47
Figura 21 - Implantação Prisão Storstrøm.....	48
Figura 22.a - Planta Ala Tipo Térreo.....	48
Figura 23 - Fachada Edifício de Atividades	49
Figura 24.a - Vista aérea.....	50
Figura 25 -Implantação Penitenciária Central do Paraná	50
Figura 26 - Estudo de Manchas	66
Figura 27 - Organograma / Fluxograma	67
Figura 28 – Volumetria / setores	68
Figura 29 - Volumetria / módulos	69

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Normas a serem consideradas	32
Tabela 2- Referências a serem consideradas	33

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Tipos de Estabelecimentos Penais	22
Quadro 2– Relação população carcerária / vagas disponíveis no PEE.....	28
Quadro 3 - Recuos mínimos necessários por tipologia arquitetônica e por barreira	52
Quadro 4- Taxa de permeabilidade	53
Quadro 5- Padrão de Lotação de Penitenciárias	53
Quadro 6- Dimensões Cella Individual e Coletiva	54
Quadro 7– Setores da Penitenciária Inclusiva de Erechim.....	55
Quadro 8 – Módulos da Penitenciária	55
Quadro 9 – Programa de Necessidades do Setor Externo	58
Quadro 10 – Programa de Necessidades do Setor Externo	60
Quadro 11 – Programa de Necessidades do Setor Interno	64

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	Problema da pesquisa.....	12
1.2	Justificativa	13
1.3	Objetivos	14
1.3.1	Objetivo geral	14
1.3.2	Objetivos específicos.....	14
1.4	Estrutura do trabalho.....	15
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	16
2.1	História dos sistemas de punição	16
2.2	Padrões de solução arquitetônicas	16
2.2.1	Pavilhão de Inspeção Central (séc. XIX).....	17
2.2.2	Pavilhão Lateral ou Auburniano (1816)	18
2.2.3	Paralelo ou Espinha de Peixe (1898).....	19
2.2.4	Pavilhonar ou Modular	19
2.3	O Código Penal Brasileiro	20
2.4	Categorias e classificação dos estabelecimentos penais	21
2.5	Contexto atual do sistema prisional brasileiro	22
2.6	Sistema prisional no Rio Grande do Sul	26
2.7	A situação prisional do município de Erechim	27
2.8	Política nacional de trabalho no sistema prisional	29
2.9	Educação Prisional.....	30
2.10	Arquitetura Prisional.....	31
2.11	Legislação	32
3	METODOLOGIA	34
3.1	Levantamento da área de intervenção.....	34
3.1.1	Uso do solo	36
3.1.2	Microclima.....	37
3.1.3	Levantamento fotográfico.....	39
3.2	Desenho metodológico do ITFG.....	40
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	42
4.1	Estudos de Caso	42
4.1.1	Prisão de Halden – Noruega	42
4.1.2	Prisão Storstrøm	47
4.1.3	Prisão de Alcatraz	49
4.1.4	Penitenciária Central do Estado no Paraná.....	50
4.2	Legislações municipais e orientações gerais da área de estudo	51
4.2.1	Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal	51
4.2.2	Afastamento e Recuos necessários	52
4.2.3	Taxa de Permeabilidade.....	52
4.2.4	Padrões de lotação	53
4.2.5	Acomodação de Pessoas Presas.....	53
4.3	Aspectos relativos ao projeto	54
4.3.1	Conceito.....	54
4.3.2	Setorização.....	55
4.3.3	Programa de Necessidades	57

4.3.1	Estudos de Manchas	66
4.3.2	Organograma e Fluxograma	66
4.3.3	Lançamento de propostas volumétricas.....	67
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	71

1 INTRODUÇÃO

Desde o princípio das civilizações o homem sofre as consequências pela prática dos seus atos através de sistemas de punições, estes foram evoluindo até surgimento do atual modelo de privação de liberdade. A Lei de Execução Penal promulgada no ano de 1984, foi um grande avanço ao sentenciado de uma decisão penal condenatória, pois visou sua ressocialização. Embora a pena seja uma forma de punição na qual o Estado age sobre o indivíduo, restringindo sua liberdade, é seu dever promover a reabilitação do condenado para o retorno à convivência social (TAKAYANAGI, 2010).

A prisão passa a fundamentar-se, teoricamente, na privação de liberdade do indivíduo para que ele possa aprender através do isolamento, levando-o à reflexão sobre seus atos através de condições que promovam sua ressocialização. Contudo, as condições ineficientes do sistema prisional brasileiro não proporcionam tais circunstâncias adequadas aos apenados (TAKAYANAGI, 2010).

A preocupação unicamente com a segurança nos presídios trouxe como resultados rebeliões, insalubridade, elevada taxa de reincidência e atuação do crime organizado. Para a Human Rights Watch (2018), a solução da crise do sistema prisional brasileiro é evitar o excesso de presos, já que, conforme afirma o pesquisador César Muñoz (2018), o Estado não tem condições de financiar vagas suficientes para suprir o déficit e a crescente demanda de vagas. Sendo assim, é preciso oferecer perspectiva de futuro ao preso, caso contrário, as penitenciárias vão seguir “inchadas” de reincidentes.

No Brasil praticamente não há programas que visem a não reincidência dos detentos, demonstrando um cenário que necessita urgentemente de mudanças, visto que, recuperar um indivíduo contribui não só com o mesmo, mas com todo o meio em que vai estar inserido – sociedade (HUMAN RIGHTS WATCH, 2018).

A adoção de medidas para a reabilitação social permite o progresso do convívio em sociedade. A Lei de Execução Penal brasileira é clara quanto à sua finalidade, em seu Art. 10 afirma que é dever do Estado orientar o retorno à convivência em sociedade, enquanto enumera em seu Art. 11, seis categorias de assistência que devem ser garantidas aos indivíduos submetidos à pena privativa de liberdade: assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa (BRASIL, 1984).

Sabendo da necessidade de implementar programas com estes fins, deve-se incentivar o desenvolvimento dos mesmos, promovendo uma condição mais digna para a população carcerária, e assim uma possibilidade efetiva de promoção de ressocialização.

1.1 Problema da pesquisa

Como consequência de políticas equivocadas, a superlotação das unidades prisionais é uma realidade encontrada em todos os estados do Brasil. A insalubridade é outro grande problema agravado por isso, levantamentos publicados em O Globo (2018), mostram que detentos brasileiros têm 30(trinta) vezes mais chances de contrair tuberculose e quase 10(dez) vezes mais chances de serem infectados por HIV (vírus que causa a AIDS) do que o restante da população (BLOWER; PAINS, 2018).

Por serem lotadas e não oferecerem as condições exigidas na Lei de Execução Penal, a maioria dos sistemas penitenciários encontram-se em situações caóticas e desumanas, o que gera outro problema relacionado: a reincidência. Conforme publicação da BBC Brasil (2017), a solução para esse problema, passa pelo tratamento recebido pelos detentos e pela situação da estrutura em que se encontram (BARRUCHO; BARROS, 2017).

Na cidade de Erechim – RS, o Presídio Estadual possui capacidade de engenharia para 239 presos, no entanto abriga 464 detentos no momento, 94% acima de sua capacidade, conforme dados fornecidos no mês de março de 2019, pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), subordinada à Secretaria da Segurança Pública (SSP). Além da superlotação, a condição estrutural em que se encontra é muito precária, a qual já causou, no início de 2019, a interdição de parte de sua edificação e de galerias (celas) e fugas de detentos.

O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) de junho de 2016, aponta que 85% das pessoas privadas de liberdade não trabalham. Em todo país, apenas 12% dos presos estudam na prisão ou participam de atividades educacionais, todavia, trabalhar ou estudar na prisão diminui as chances de reincidência em até 40% (MOLINA, 2013). Com base nisso, o incentivo à criação de oportunidades de trabalho e cursos de capacitação profissional aos presos é uma forma de combater o crime, promovendo a ressocialização, cidadania e, por conseguinte, reduzindo a reincidência.

Desta forma, este projeto visa responder ao seguinte questionamento: Como projetar uma penitenciária para o município de Erechim – RS, que contribua para a ressocialização dos apenados e promova a redução da atual superlotação?

1.2 Justificativa

Um dos principais problemas do sistema penitenciário brasileiro é a superlotação. Com a terceira maior população carcerária do mundo, o Brasil possui (dados de junho de 2019), segundo o Relatório Mensal do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNJ, 2019), 705.785 detentos, mas apenas 422.184 mil vagas, um déficit de 283.601 vagas (40,18%). Na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, o cenário não é diferente: o número de pessoas presas é quase o dobro do número de vagas oferecidas, 94% acima da capacidade (PEE, 2019), além da situação extremamente precária em que se encontra (Figura 1).

Figura 1 - Mau estado de conservação do presídio



Fonte: G1(2019).

A reincidência é um problema global, mas no Brasil atinge dimensões excessivas, segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2015, revela que a cada quatro ex-condenados, um volta a ser condenado por algum crime no prazo de cinco anos (IPEA, 2015). No Rio Grande do Sul, os dados são ainda mais alarmantes, o índice de retorno ao sistema prisional é de 71,4% (SUSEPE, 2017). É evidente que as condições em que se encontram a maioria dos presos no país propiciam

a não reintegração do mesmo à sociedade, e sim, provocam a reincidência no mundo do crime.

A realidade do sistema carcerário brasileiro resume-se em um cenário onde os modelos arquitetônicos gradativamente estão passando por um processo de uniformização, onde é comum confundir o propósito desse tipo de arquitetura, que é reabilitar o indivíduo encarcerado e não apenas visar a punição, como já discutido. A arquitetura não é apenas um instrumento para obtenção de funcionalidade, tem como papel ser catalisadora nas transformações dos anseios de uma sociedade (ESTECA, 2010). Assim, a partir de propostas arquitetônicas humanizadas, somadas a gestões públicas eficazes e programas de reabilitação social, torna-se possível promover a reinserção social ideal desses indivíduos, e consequentemente, a redução da população carcerária brasileira.

Vilanova Artigas (2004), arquiteto brasileiro, destacou a condição da arquitetura como “uma arte com finalidade”. Desta forma, cabe diretamente à arquitetura traduzir tudo aquilo que é almejado, como espaços qualificados, em uma realidade acessível que contribua para a disseminação de resultados. Tendo em vista que o espaço construído tem uma parcela de contribuição perante as ações do usuário, busca-se, através da proposta de uma unidade prisional, a diminuição dos índices de superlotação e reincidências.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Desenvolver anteprojeto arquitetônico, no município de Erechim – RS, de um empreendimento destinado ao cumprimento de penas restritivas de liberdade em regime fechado e regime provisório, para indivíduos do sexo masculino.

1.3.2 Objetivos específicos

Quanto aos objetivos específicos esta pesquisa tem por finalidade:

- a) Analisar as necessidades do público-alvo – indivíduos do sexo masculino;
- b) Buscar estratégias projetuais que possibilitem a ressocialização do apenado;
- c) Estudar alternativas de trabalho e integração dentro da penitenciária;

- d) Projetar uma forma arquitetônica com elementos de segurança e humanização.

1.4 Estrutura do trabalho

A estruturação deste trabalho está dividida em cinco capítulos, no primeiro capítulo foi descrita a Introdução, que aborda uma pequena contextualização relacionada ao tema, a problemática e justificativa do tema escolhido e os objetivos do presente trabalho.

No segundo, foi contextualizada a revisão bibliográfica que se utilizou como suporte e amparo para a realização do estudo, através de publicações de autores especialistas na área do sistema prisional, como artigos e trabalhos acadêmicos de especialização.

O terceiro capítulo é voltado à metodologia de estudo aplicada para a obtenção de informações, através das avaliações realizadas e levantamentos de dados.

No quarto capítulo, se abordam os resultados e discussões sobre o estudo realizado, onde são apresentados os resultados obtidos com as avaliações e levantamentos, assim como as discussões sobre os mesmos.

O último capítulo trata das conclusões sobre os resultados obtidos com a realização projeto.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Neste capítulo serão apresentados referenciais teóricos no que tange ao sistema carcerário no sentido histórico, através da história dos sistemas de punição e padrões de soluções arquitetônicas adotados, e no sentido legislativo, a partir do Código Penal Brasileiro. Trata do contexto atual em escala nacional, estadual e municipal, assim como de políticas nacionais de trabalho, de estudo e de arquitetura do sistema prisional brasileiro.

2.1 História dos sistemas de punição

A função da prisão como é conhecida hoje, local destinado ao cumprimento de penas de privação de liberdade, preexiste à sua utilização prevista nas leis penais. Na idade antiga, o cárcere era marcado pelo ato de aprisionar em locais como calabouços, ruínas e torres de castelos. A economia feudal e a supremacia da Igreja Católica, surgidas na Idade Média, ainda mantinham o cárcere como local de custódia, porém não possuíam uma arquitetura penitenciária própria (ESTECA, 2010).

Neste mesmo período também, surgiram dois tipos de encarceramento: o cárcere do Estado e o cárcere eclesiástico. O primeiro utilizado no caso de indivíduo privado de liberdade estar à espera de punição. O segundo, por consistir na reclusão dos indivíduos para o reconhecimento “dos próprios pecados”, era realizada em lugares como mosteiros e conventos da Igreja Católica na Idade Média (MIOTTO, 1992).

O período da história correspondido pela modernidade tem seu marco histórico na Revolução Francesa em 1789. Com o surgimento do capitalismo, aumento dos índices de pobreza, consequente aumento da criminalidade, as finalidades destas instituições de privação de liberdade foram modificadas assumindo um caráter de estabelecimento público, com características próximas aos moldes atuais (CARVALHO, 2002).

2.2 Padrões de soluções arquitetônicas

Com a intenção de diminuir os problemas sociais e otimizar o uso de recursos do Estado, Jeremy Bentham cria, em 1786, um princípio de construção, um dispositivo de vigilância que reestruturou as prisões europeias: o panóptico (REYES, 2017). Segundo

Bentham (2000), sua maior vantagem era a capacidade de visão sobre tudo que acontecia dentro da prisão. A arquitetura do “*Panóptico*” era concebida como um edifício circular, onde as células dos prisioneiros estavam dispostas concentricamente no perímetro em torno de uma torre de vigia, sem revelar a presença do carcereiro (PLAZA, 2011).

Segundo Ornstein (1989 apud ESTECA, 2010), a primeira geração de estabelecimentos penitenciários de arquitetura linear abrange padrões como o filadélfico e o auburniano, e foi desenvolvida até meados do século XX, enquanto a segunda geração de estabelecimentos penitenciários foi desenvolvida nos Estados Unidos na década de 1960. A última se caracterizava pelo conjunto arquitetônico construído em pavilhões ou módulos de vivência, onde a capacidade era de 400 a 500 vagas, visava melhorar as condições de habitação e as relações sociais na prisão (ESTECA, 2010).

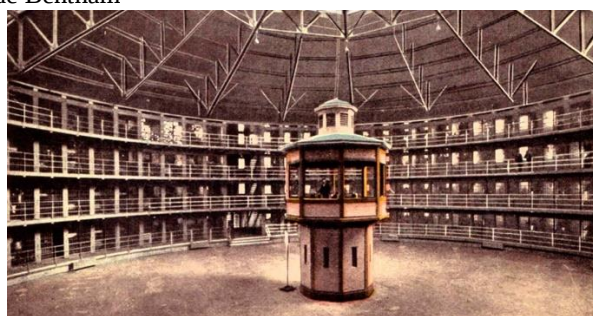
As tipologias dos edifícios prisionais foram mudando muito com o tempo. Os padrões penitenciários clássicos são: Pavilhão de Inspeção Central, Pavilhão Lateral ou Auburniano, Paralelo ou Espinha de Peixe, e por fim, o Pavilhonar ou Modular (OLIVEIRA, 2007; ESTECA, 2010).

2.2.1 Pavilhão de Inspeção Central (séc. XIX)

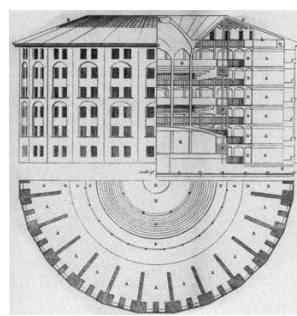
Com ênfase no princípio de vigilância, a arquitetura de inspeção central conta com três padrões: o panóptico, o circular e o radial.

a) Panóptico: O modelo panóptico proposto por Bentham é um modelo de arquitetura que foi adotado por prisões, composto por uma torre no centro, de onde os presos seriam observados em suas celas, dispostas na periferia (Figura 2) (OLIVEIRA, 2007).

Figura 2 - (a) Representação do sistema Panóptico e (b) planta baixa, vista da fachada e corte do Panóptico de Bentham



(a)



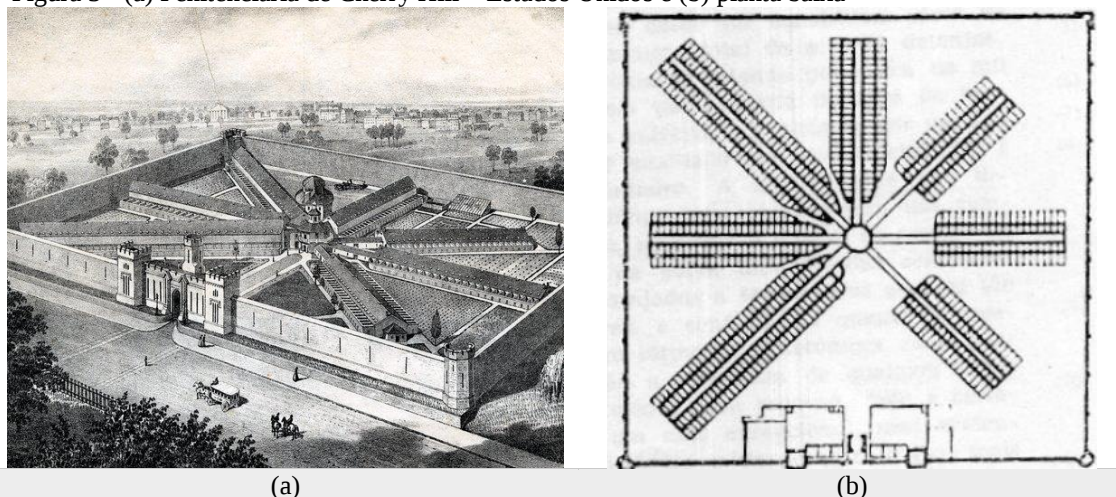
(b)

Fonte: Incott (2017) e Carvalho (2014)

b) Circular: a inspeção central era limitada ao espaço coletivo, as celas utilizam portas maciças, o que impede a visão do que acontece dentro (BASALO, 1959 apud ESTECA, 2010).

c) Radial ou Filadélfico: nesse padrão, os pavilhões se organizam ao redor de um pátio central, em forma de ‘Y’, ‘T’, em cruz, em leque ou em estrela. Nela ocorre o isolamento do preso em celas individuais (ESTECA, 2010). Foi o padrão de inspeção central mais utilizado, principalmente na América Latina e na Europa, como no caso de Cherry Hill (Figuras 4 e 5).

Figura 3 - (a) Penitenciária de Cherry Hill – Estados Unidos e (b) planta baixa



Fonte: Oliveira (2007) e Santos (2019)

2.2.2 Pavilhão Lateral ou Auburniano (1816)

Este estilo se caracteriza por pavilhões retangulares de vários andares (Figura 4). A técnica Auburniana mantinha o isolamento individual apenas para presos mais perigosos, possibilitando aos demais a sociabilização por meio do alojamento e do trabalho coletivo. Esse padrão surgiu vinculado ao regime prisional na prisão de Auburn, Estados Unidos, em 1816 (ESTECA, 2010).

Figura 4 - Galeria de celas da prisão de Auburn

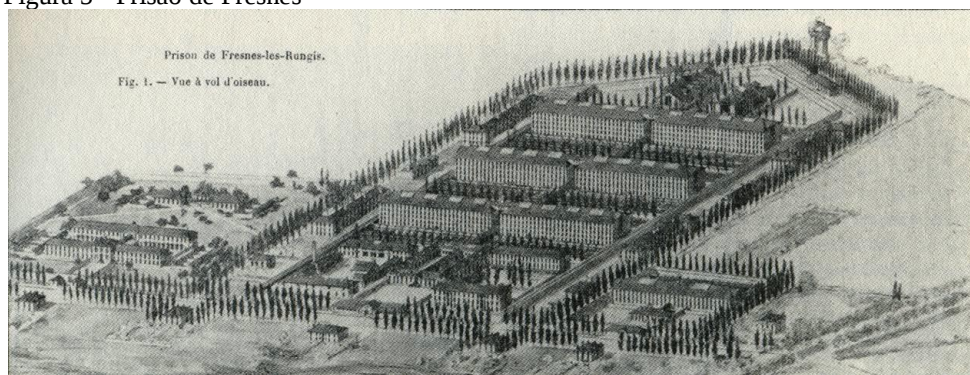


Fonte: Pereira (2017)

2.2.3 Paralelo ou Espinha de Peixe (1898)

O modelo Paralelo ou Espinha de Peixe é descrito por pavilhões de vários andares com celas externas. Os pavilhões de diferentes funções são dispostos paralelamente a um corredor central, delimitado nas extremidades pela administração e pela capela. Esse padrão foi idealizado na prisão de Fresnes (Figura 5), na França, em 1898 (ESTECA, 2010).

Figura 5 - Prisão de Fresnes



Fonte: Viana (2009)

2.2.4 Pavilhonar ou Modular

Caracterizado por blocos separados com diferentes finalidades. Surgiu nos Estados Unidos no século XX, com o intuito de evitar ou controlar rebeliões, pois a

disposição dos blocos possibilita a separação dos detentos conforme suas características (ESTECA, 2010).

2.3 O Código Penal Brasileiro

O Projeto do Código Penal Brasileiro teve seu início com a nomeação de Alcântara Machado, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para a elaboração do novo projeto do Código Penal. Com o trabalho sendo concluído em 1940, o projeto foi entregue, emendas foram adicionadas e em 1º de janeiro de 1942 o novo Código Penal entra em vigor, visando um direito punitivo democrático e liberal. (NETO, 2018).

Embasado em um propósito humanizador, que pretende reabilitar e socializar os detentos para que se tornem aptos ao convívio social, o papel do aprisionamento apresenta-se através do Código Penal Brasileiro. A Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, a liberdade de ir e vir, contudo, pode ser violada no sentido de proteger interesses maiores, como a segurança de uma comunidade e o direito de punir do Estado (BRASIL, 1988). A pena restritiva de liberdade é o pilar punitivo do Código Penal, e ocorre quando o indivíduo comete um delito cuja consequência é a reclusão.

Em vista disso, a punição moderna baseia-se nos princípios de reabilitação dos presidiários à vida em sociedade. É creditado à prisão o dever de reeducar e corrigir, porém observa-se que, no Brasil, a prisão se propõe a produzir delinquência, regulando determinadas ilegalidades enquanto permite outras (FIGUEIRO, 2016). Molina (1988), afirma que a pena não ressocializa, mas estigmatiza, tornando assim ainda mais difícil a tarefa de ressocializar.

As consequências causadas pela vivência no complexo carcerário brasileiro atingem diretamente o indivíduo que regressa à vida em sociedade (BARRETO, 2006), um aprisionamento falho na missão ressocializadora contribui para a reincidência criminal. Calligaris (1998 apud BARRETO, 2006 p. 4) afirma que "não há uma relação direta entre pobreza e criminalidade, mas sim, entre criminalidade e exclusão". Nesse sentido, Pickler (2003) questiona como é possível punir, dando exemplo aos homens para que não pratiquem crimes, ao mesmo tempo que se prepara aquele que delinuiu para que retorne à sociedade recuperado.

Essa é a grande missão que complexos carcerários devem cumprir. Indivíduos que, por diferentes motivos, não obedecem às limitações de liberdade básicas para a constituição de uma sociedade, são vedados em sua liberdade de ir e vir e abrigados nesses estabelecimentos com o intuito de serem reabilitados para a volta à liberdade. Para que seja possível essa reabilitação, é essencial que o preso seja assistido em suas necessidades. Desta forma, o Estado deve fornecer assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa (BRASIL, 1984)

2.4 Categorias e classificação dos estabelecimentos penais

A Lei de Execução Penal e as Diretrizes Básicas para arquitetura penal do Ministério da Justiça de 2011, conceituam estabelecimentos penais como “todo aqueles utilizados pela Justiça com a finalidade de alojar ou atender pessoas presas, quer provisórias, quer condenadas, ou ainda aquelas que estejam submetidas à medida de segurança” (BRASIL, 2011) e classifica-os em: estabelecimentos para idosos, cadeias públicas, penitenciárias, colônias agrícolas, industriais ou similares, casas do albergado, centros de observação criminológica, hospitais de custódia e tratamento, complexos ou conjuntos penais, central de penas e medidas alternativas (Quadro 1).

Segundo o Art. 5º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, “os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal”. Conforme o Código Penal brasileiro, quanto mais grave é o crime cometido, mais rigoroso é o tratamento dispensado ao réu. Se o crime é punido com reclusão, os regimes iniciais são fechado, semiaberto e aberto, já se o crime é punido com detenção, os regimes iniciais são semiaberto e aberto (SUSEPE, 2011).

Quadro 1 – Tipos de Estabelecimentos Penais

Estabelecimento para Idosos
• Próprios ou anexos ao estabelecimento para adultos
Cadeias Públicas
• Regime provisório • Localizadas próximas ao centro urbano
Penitenciárias
• Regime fechado • Afastadas dos centros urbanos
Colônias Agrícolas, Industriais ou similares
• Regime semiaberto
Casas do Albergado
• Regime aberto • Localizadas nos centros urbanos
Hospitais de Custódia e Tratamento
• Destinados a pessoas submetidas à medida de segurança

Fonte: Susepe, elaborado pela autora (2019)

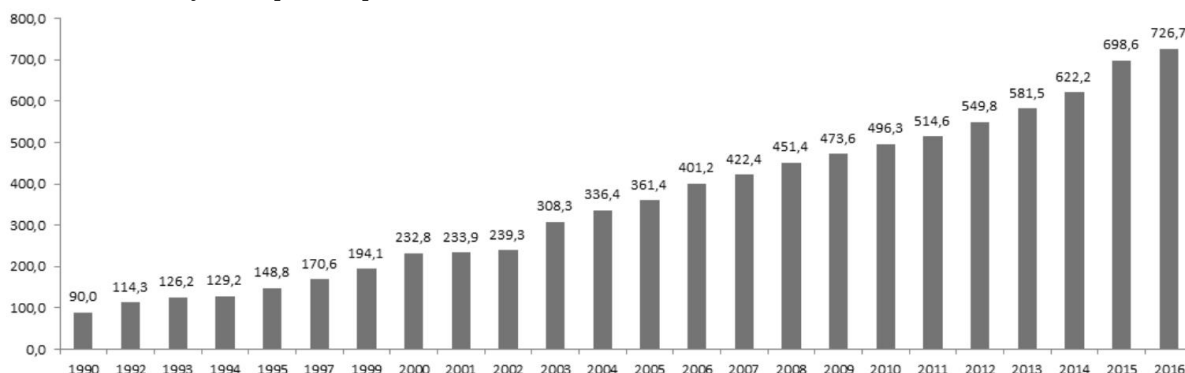
2.5 Contexto atual do sistema prisional brasileiro

Em junho de 2019 existiam 705.785 pessoas privadas de liberdade no Brasil (CNJ, 2019). Em relação ao número de vagas, foi observado um déficit total de 283.601 mil vagas e uma taxa de ocupação média, com base na capacidade oficial, de 140,18% em todo o país.

Em agosto de 2018 o Conselho Nacional de Justiça emitiu o primeiro Cadastro de Pessoas em Regime de Prisão Judicialmente Decretada, em caráter provisório ou para cumprimento de pena. O relatório contém as informações atuais sobre pessoas presas no Brasil, com exceção do Rio Grande do Sul, que não concluiu o cadastro. Desta forma, serão utilizadas nesta pesquisa, informações obtidas através do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), atualizado em junho de 2016, o qual apresenta dados de todos os estados do país.

Segundo o levantamento, entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento aumentou em 157% no Brasil, um aumento da ordem de 707% em relação ao total registrado no início da década de 90 (DEPEN, 2016) (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2016



Fonte: Depen (2016)

Todavia, a infraestrutura do sistema penitenciário do país não acompanhou o crescimento dessa população, o que produziu a situação em que o sistema se encontra, com presídios superlotados, projetos de ressocialização ineficazes, e infraestrutura precária. Segundo Foucault (1978), o cenário impróprio deixa o recluso mais vulnerável e coloca-o numa situação de desamparo, causando momentos de tensão e agressividade. As condições ambientais vivenciadas pelos apenados influenciam diretamente em seu comportamento, quanto mais inóspitas, mais violento e propício a degradações torna-se o recluso.

Segundo a Lei de Execução Penal, Art. 10, a assistência ao preso e ao internado tem como objetivo prevenir o crime e orientar a volta do recluso à sociedade. No entanto, essa assistência, que muitas vezes não é prestada à pessoa presa, tende a torná-la mais violenta e, portanto, menos adaptável à vida em sociedade (BARRETO, 2006). Rosenzweig (1944, 1948) cita a agressão como uma das respostas a uma situação de frustração ou dificuldade. Nesse sentido, as rebeliões nas prisões brasileiras têm sido cada vez mais frequentes, geram mortes entre os presos, e são formas de protesto e inconformismo contra a imposição de situações hostis a que os presos são submetidos (SALLA, 2006).

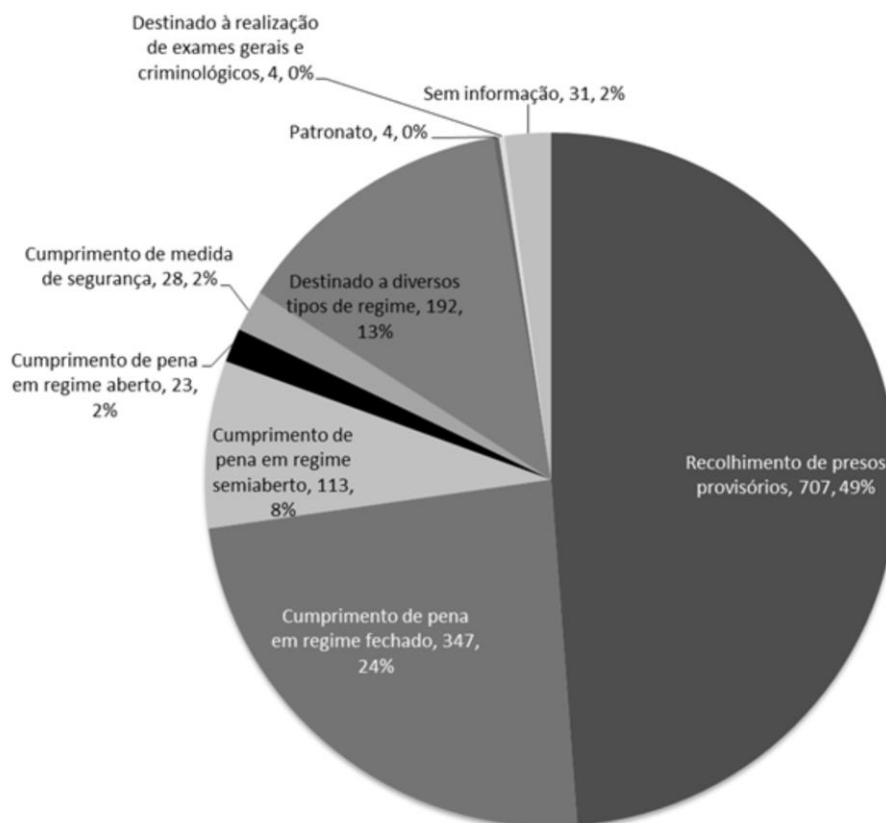
Outra realidade do país é a falta de agentes penitenciários, em algumas cidades dois ou três agentes de segurança são responsáveis por volta de 500 encarcerados. Assim,

muitas atividades quotidianas dentro das prisões são organizadas e dirigidas pelos próprios presos (SALLA, 2006).

De acordo com o Relatório Mundial 2019 da Human Rights Watch, “menos de 15% dos presos têm acesso a oportunidades educacionais ou de trabalho, e os serviços de saúde são frequentemente deficientes”. O Infopen revela que 51% das unidades não possuem módulos de saúde, 42% não possuem espaço para educação e 70% não contam com oficinas de trabalho, serviços que deveriam estar presentes em todas as unidades. Ainda assim, segundo afirmação da Ministra Carmen Lúcia, um preso no Brasil custa mais que um estudante de ensino médio, R\$2,4 mil por mês, enquanto o custo gerado por um estudante é de cerca de R\$2,2 mil por ano (CNJ, 2016)

Segundo dados do Depen (2016), o Brasil possuía na época 1449 estabelecimentos penais públicos que se dividem em Cadeias Públicas, Penitenciárias, Colônias Agrícolas, Industriais ou similares, Casas do Albergado, Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e Patronatos. O Gráfico 2 apresenta a porcentagem existente de cada tipo de estabelecimento penal de acordo com sua destinação originária.

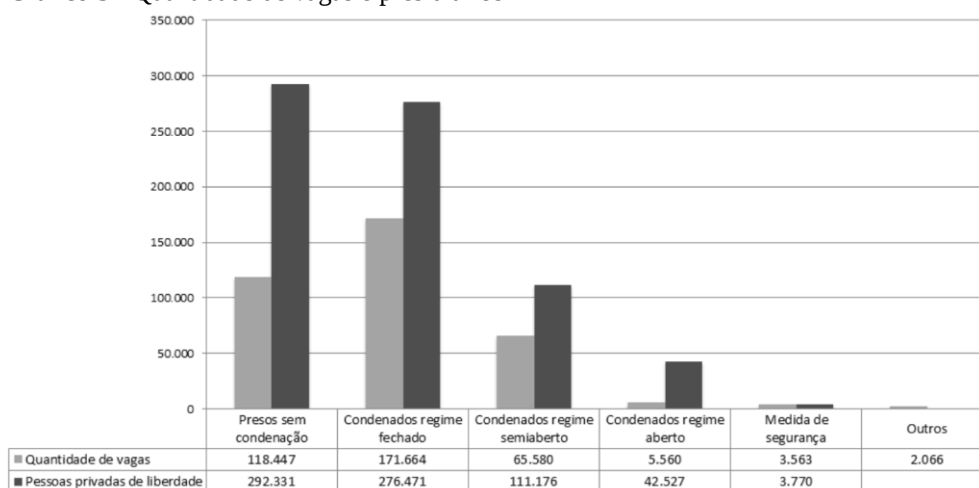
Gráfico 2 – Tipo de estabelecimento de acordo com a destinação



Fonte: Depen (2016)

Conforme os levantamentos de 2016, 32% das vagas existentes no sistema prisional destinam-se aos presos sem condenação, 47% para o regime fechado, e os demais regimes de cumprimento da pena dividem 77.106 vagas, distribuídas entre as medidas de segurança, regimes aberto e semiaberto, além do Regime Disciplinar Diferenciado. O Gráfico 3 demonstra a relação vaga/presidiário por tipo de regime ou natureza da prisão.

Gráfico 3 - Quantidade de vagas e presidiários



Fonte: Depen (2016).

O Art. 84 da Lei 7.210/84 prevê que “o preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado¹”. O parágrafo 2 da mesma lei afirma que o mesmo conjunto arquitetônico poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa, porém devem ser devidamente isolados (BRASIL, 1984).

Rauter (2007, apud RANGEL, 2016) aponta que os presídios brasileiros muitas vezes assemelham-se a campos de concentração, em muitos casos, no que diz respeito ao espaço físico, em versão piorada àqueles construídos pelos nazistas.

“Em todo o Brasil, 89% da população prisional encontra-se privada de liberdade em unidades com déficit de vagas, independente do regime de cumprimento da pena. Em relação aos espaços de aprisionamento, 78% dos estabelecimentos penais em todo o país estão superlotados” (DEPEN, 2016, p. 25)

¹ Trânsito em julgado é uma expressão usada para uma decisão ou acórdão judicial da qual não se pode mais recorrer, seja porque já passou por todos os recursos possíveis, seja porque o prazo para recorrer terminou ou por acordo homologado por sentença entre as partes. (TJDFT, 2019)

2.6 Sistema prisional no Rio Grande do Sul

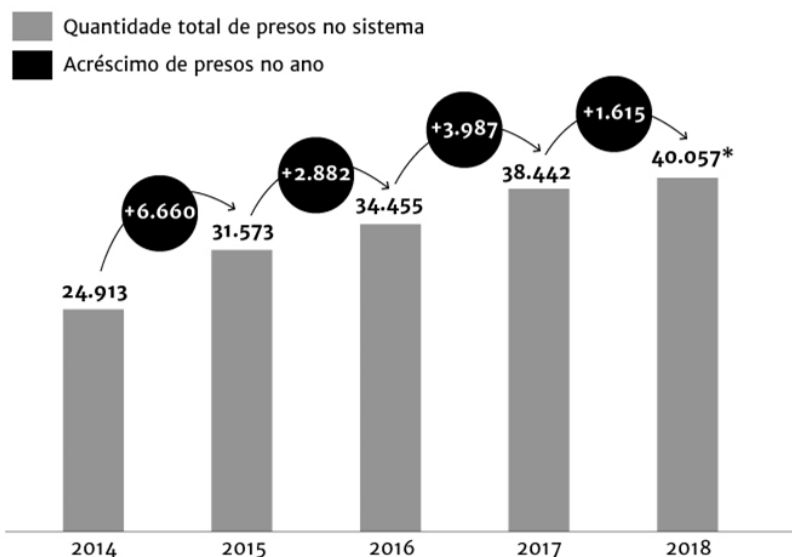
O estado do Rio Grande do Sul, situado na região Sul do Brasil, possui uma população de 11,33 milhões de pessoas (IBGE, 2018). Dados fornecidos pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (2019), apontam que existem 41.384 pessoas privadas de liberdade no estado do Rio Grande do Sul, das quais 39.250 são homens e 2.134 são mulheres.

Segundo publicação de Gaúcha ZH (2018), a população carcerária do estado supera o número de habitantes de 444 dos 497 municípios gaúchos. O coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e de Segurança Pública do Ministério Público, Luciano Vaccaro, afirma que a superlotação das prisões é um problema grave, e diz que dessa maneira o Estado não exerce o controle das prisões, enquanto mantém o preso segregado (GAUCHA ZH, 2018).

No Gráfico 4 a seguir é possível observar o crescimento da população prisional entre os anos de 2014 e 2018, que vai de 24.913 presos para 40.057.

Gráfico 4 - Crescimento da população prisional no RS

Presos no RS



Fonte: Susepe

*Até 2 de setembro

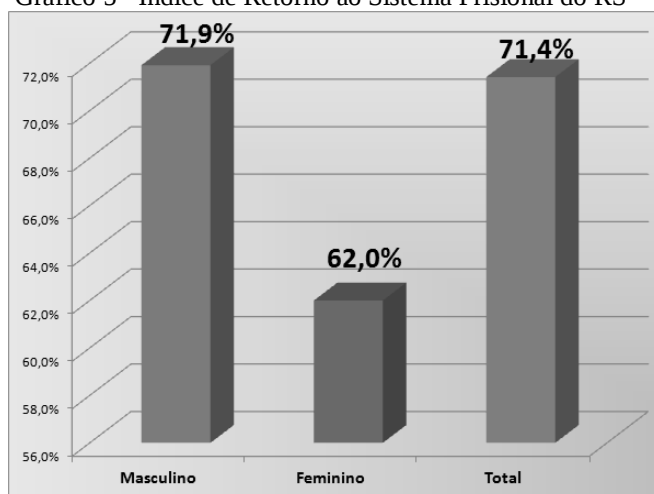
Fonte: Susepe (2019)

O Estado acumula déficit de 11,9 mil vagas, que representa 43% acima da capacidade (SUSEPE). Com cerca de 30 homens em celas com capacidade para 16, essa é a realidade em que o Presídio Central de Porto Alegre, capital do RS, se encontra (CNJ, 2018).

A reincidência também está presente no Rio Grande do Sul. A fim de combater este problema, em Porto Alegre, órgãos do sistema prisional ofertam serviços como trabalho e educação física aos detentos. (CNJ, 2018).

O índice de retorno ao sistema prisional do Rio Grande do Sul, de 71,4% (SUSEPE, 2019), é representado no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Índice de Retorno ao Sistema Prisional do RS



Fonte: Susepe, 2019

2.7 A situação prisional do município de Erechim

Erechim é um município brasileiro da região sul, localizado no interior do Estado do Rio Grande do Sul (PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2019). É a segunda cidade mais populosa do norte do estado, com 105.059 habitantes (IBGE, 2018).

O Presídio Estadual de Erechim, construído na década de 1950, foi concebido para abrigar 239 presos do Sexo Masculino provenientes do Regime Fechado e Semiaberto (PEE, 2019). Está inserido no Bairro Centro da cidade, indo contra o que determina a Lei nº 7.210/84: estar inserido em local afastado dos centros urbanos (BRASIL, 1984).

Atualmente o presídio apresenta vários problemas estruturais. Em janeiro de 2019 um muro da área interna do presídio desabou, como é possível observar na Figura 6, no mês seguinte, ocorreu interdição parcial de uma ala do presídio, que apresentou risco de desabamento, provocando a retirada de 50 presos do local (PAGANELLA, 2019). Em

função dos ocorridos, a Justiça interditou parte do presídio, cujos detentos do regime fechado (aproximadamente 150) tiveram de ser transferidos para outros estabelecimentos penais ou realocados dentro da própria instituição (PEE, 2019).

Figura 6 - Muro do Presídio Estadual de Erechim desabou no início de 2019



Fonte: G1 RS, 2019

Segundo o Presídio Estadual de Erechim (PEE, 2019), em abril de 2019, o mesmo abrigava 485 presos, que dividem 239 vagas, 139 para regime fechado e provisório, e 100 vagas para regime semiaberto (Quadro 2). No entanto, em dezembro de 2018 a situação era ainda mais preocupante, o Relatório Mensal do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP, 2019), acessado através do Geopresídios, revelou que em dezembro daquele ano a lotação do presídio era de 591 apenados, sendo 559 homens e 32 mulheres, e que as condições do estabelecimento penal foram consideradas péssimas pelo juiz responsável pela inspeção.

Quadro 2– Relação população carcerária / vagas disponíveis no PEE

Categoria	Regime fechado	Regime provisório	Regime semiaberto
Vagas	139		100
Homens	202	113	146
Mulheres	15	6	3
Subtotal	217	119	149
Total	485 PRESOS / 239 VAGAS		

Fonte: PEE, elaborado pela autora (2019)

Conforme Zanotto (2017), quando o presídio possuía 526 presos, duas galerias, com 32 celas no total, abrigavam 369 detentos do regime fechado. Os 121 apenados do regime semiaberto ocupavam outros dois alojamentos. Ainda segundo Zanotto, os detentos ficavam nas celas 20 horas por dia, saindo apenas para o banho de sol. Na época, o presídio, projetado para ocupação de no máximo seis pessoas por cela, abrigava entre 11 a 18 presos em cada.

Um ponto positivo no Presídio Estadual de Erechim é o desenvolvimento de Protocolos de Ação Conjunta (PACs), firmados entre o Estado, Susepe e entidades locais, as quais oferecem trabalho renumerado aos apenados (ATMOSFERA ONLINE, 2017). Em entrevista com a Atmosfera Online (2017), a administradora do presídio, Solange Bazzan Fuzzinato, destaca a importância da atividade para a ressocialização dos apenados.

Iniciativas para a melhoria deste sistema, como essa, são maneiras de reinseri-los na vida em sociedade, trazendo à vida do encarcerado, valores que a sociedade livre preza (SILVA, 2001 apud PIRES; PALASSI, 2008). Atualmente estão instaladas no presídio duas PAC, ambas se utilizam da mão de obra de apenados em regime fechado (SUSEPE, 2018).

2.8 Política nacional de trabalho no sistema prisional

O Art. 41 da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) reafirma às pessoas privadas de liberdade o direito de trabalho, garantido pelo Art. 6 da Constituição Federal como um direito social a todos os cidadãos. As atividades de trabalho nas prisões atendem a dois principais objetivos, o de ressocializar e o de diminuir a superlotação carcerária através da remição de pena. A remição através do trabalho está prevista no Art. 126 da Lei nº 7.210/84, que define que a cada três dias de trabalho realizado, o preso em regime fechado ou semiaberto tem direito a menos um dia de pena.

Marx (1968), percebe o trabalho como toda ação humana orientada para a transformação da natureza, o que distingue o homem de outros seres vivos. Nesse sentido, o trabalho proporciona ao condenado benefícios como maior condicionamento psicológico e formação da personalidade, evitando o ócio e prevenindo rebeliões e organizações criminosas dentro das prisões (PIRES; PALASSI, 2008).

A atividade laboral visa proporcionar aos presos experiência profissional para quando retornarem ao convívio fora das grades. Após adquirirem a liberdade, a maioria dos condenados enfrenta a difícil tarefa de ingressar no mercado de trabalho, em função da baixa escolaridade e da pouca ou nenhuma experiência profissional com que entraram no sistema carcerário. Integrado à educação e cultura, as ações de cidadania, responsabilidade social e geração de renda são fomentadas, facilitando assim o retorno à sociedade.

O trabalho, que transcende a categoria de emprego, incorporando um sentido de relacionamento e de produção social (SILVA, 2016), é considerado um dos principais pilares da ressocialização, pois traz de volta a dignidade, resgata a autoestima e dá condições para subsistência pessoal do preso e de sua família. Sendo assim, a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT), instituída pelo Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, refere-se à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas.

No Rio Grande do Sul, o Protocolo de Ação Conjunta (PAC) é um instrumento que possibilita às entidades públicas ou privadas oportunizar trabalho remunerado ao preso. É um gerenciamento do Estado/Susepe entre o empregador e o prestador de serviço, que é o próprio apenado (PAIVA, 2018).

Além dos inúmeros benefícios relacionados ao apenado, essa parceria proporciona ao empreendedor e ao Estado a isenção de todos os encargos sociais, custos menores de produção, oportunidade de exercer a responsabilidade social e contribuição para a redução da reincidência criminal enquanto agente de inserção social (SUSEPE, 2016).

2.9 Educação Prisional

É dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, prover assistência educacional à pessoa presa (Art. 10, Lei nº 7.210/84) (BRASIL, 1984). O papel da educação dentro da prisão deve ser o de ajudar o ser humano privado da liberdade a desenvolver habilidades e capacidades para estar em melhores condições de disputar as oportunidades socialmente criadas (SILVA, 2015).

A educação prisional, segundo a Susepe (2011), “atua no fomento de políticas públicas visando à qualidade dos conhecimentos de pessoas privadas de liberdade através da educação formal, informal e profissionalizante”. A educação formal se resume na

implantação de Núcleos de Educação de Jovens e Adultos (NEEJA), realiza exame que certifica o Ensino Médio. Relacionada a ações de complemento ao ensino, a educação informal se materializa através do incentivo à leitura, produção textual, inclusão digital e troca de conhecimento. Já a educação profissionalizante promove o aprimoramento das habilidades do detento para executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho (SUSEPE, 2011).

2.10 Arquitetura Prisional

A Arquiteta Suzann Cordeiro, especialista em arquitetura penal, afirma que as penitenciárias são obras de grande investimento em tecnologia, principalmente na área do concreto. Revela que o principal desafio de um projeto de unidade penal é o equilíbrio entre segurança e ressocialização (SANTOS, 2014).

Além da necessidade de serviços como saúde, educação, trabalho, custodiamento e alojamento, a arquitetura penal demanda a preocupação com cruzamento de fluxos, dimensionamento adequado, ventilação e iluminação suficientes, além de características de alta resistência anti-vandalismo, impossibilitando assim a produção de “armas” pelos presos. Há a necessidade de soluções técnicas não só para o atendimento da população carcerária, mas também aos agentes penais, profissionais de saúde, educação, psicologia e visitantes (ESTECA, 2010).

Em 1994, diretrizes básicas para os projetos de estabelecimentos penais (Resolução nº 16, de 12 de dezembro de 1994) foram criadas pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária (CNPCCP), para normatizar a Arquitetura Penal. Em fevereiro de 2005, a Resolução nº 16 foi revogada pela Resolução nº 3, de 18 de fevereiro de 2005. Ambas traziam discussões sobre zoneamento, programa de necessidades e funcionamento dos edifícios destinados à aplicação da pena.

Em 2011, a nova revisão da normatização acerca da Arquitetura Penitenciária, através das Diretrizes para Arquitetura Penal (Resolução nº 9, publicada em 18 de novembro de 2011) sugere inclusão social, sustentabilidade econômica, social e ambiental e uma forma mais humana de conceber os estabelecimentos penais. Porém, em 07 de dezembro de 2017, entrou em vigor a Resolução nº 6 que dispõe sobre a flexibilização das Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal. Dentre suas considerações,

uma delas é a enorme carência de vagas no sistema prisional, e a necessidade da viabilização de novas vagas.

2.11 Legislação

Não existem normas específicas para a construção de estabelecimentos penais, porém, a Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011 especifica, em suas referências bibliográficas, uma lista de indicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que diz respeito à acessibilidade, representação de projeto, instalações, iluminação, entre outros aspectos que devem ser levadas em consideração, ao realizar projetos na área (BRASIL, 2011). Segue a relação de normas a serem consideradas (Tabela 1):

Tabela 1 - Normas a serem consideradas

NBR 15220/2003: zonas bioclimáticas do Brasil.

NBR 9050/2004: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

NBR 6492/1994: representação de projetos de arquitetura

NBR13532/1995: elaboração de projetos de edificações

NBR 5626/1998: instalações prediais de água fria

NBR 5648/1999: sistemas prediais de água fria – tubos, conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável – Requisitos

NBR 8160/1999: instalações prediais de esgoto sanitário

NBR 5410/2004: instalações elétricas de baixa tensão

NBR 5413/1992: iluminância de interiores

NBR 5473/1986: instalações elétricas prediais

NBR 7198/1993: projeto e execução de instalações de água quente

NBR 13.932/1997: instalações internas de gás liquefeito de petróleo (GLP) – projeto e execução

NBR 13.933/1997: instalações internas de gás natural (GN) – projeto e execução

NBR 9575/2010: impermeabilização – seleção e projeto

Fonte: Brasil (2011), elaborado pela autora

Além das normas, devem ser consultadas as seguintes referências listadas na Tabela 2:

Tabela 2- Referências a serem consideradas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Vigilância sanitária em unidades prisionais. [Padrões de conformidade]. Brasília: ANVISA, s.d. 31 p.

_____. **Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC N° 50/2002, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Inclui as alterações contidas nas Resoluções RDC N° 307, de 14/11/2002 publicada no DOU de 18/11/2002, e RDC N° 189, de 18/07/2003, publicada no DOU de 21/07/2003.**

_____. **Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 52 p.**

. _____. **Ministério da Saúde. Manual de Soluções Arquitetônicas para Controle da Tuberculose nas Prisões. 2011 (Documento interno, ainda não publicado).**

_____. **Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde. Divisão Nacional de Organização de Serviços de Saúde. Manual de lavanderia hospitalar. Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1986. 45 p.**

. _____. **Ministério do Trabalho e do Emprego. Norma Regulamentadora N° 18 (NR 18, com suas reformulações e atualizações): condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.**

Fonte: Brasil (2011), elaborado pela autora

3 METODOLOGIA

O capítulo é estruturado em três etapas: levantamento e identificação da área de estudo, estudos de caso e estudos preliminares de anteprojeto arquitetônico.

3.1 Levantamento da área de intervenção

Erechim, município do Rio Grande do Sul, é considerada cidade polo da região do Alto Uruguai (em vermelho na Figura 7) (PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2019).

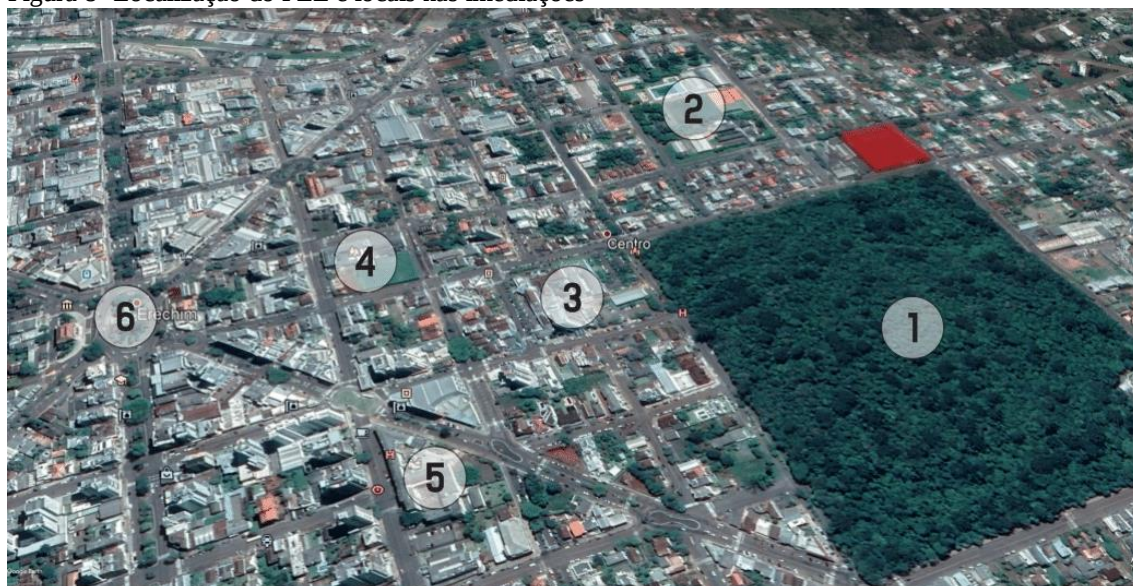
Figura 7 - Mapa de localização de Erechim - RS



Fonte: Rodrigues (2006)

É uma das poucas cidades brasileiras que tiveram suas plantas urbanas planejadas, em que o traçado adotado foi o de malha xadrez com a superposição das avenidas diagonais (MARTINS, 2018). Com a expansão da malha urbana, o Presídio Estadual de Erechim encontra-se praticamente no centro da cidade, o que vai contra as diretrizes penais. A Figura 8 apresenta a localização do PEE (em vermelho) e a proximidade com locais importantes e muito utilizados pela população em geral.

Figura 8- Localização do PEE e locais nas imediações



Legenda

1 – Parque Longines Malinowski (lazer)	4 – Colégio Marista Medianeira (educação)
2 – Centro Esportivo e Recreativo Atlântico (lazer)	5 - Colégio Franciscano São José (educação)
3 – Hospital de Caridade (saúde)	6 – Praça da Bandeira (centro da cidade)

Fonte: Google Earth, editado pela autora (2019)

A escolha do terreno para a implantação da Penitenciária deve-se às recomendações das Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal do Ministério da Justiça (2011). Assim, a escolha do terreno seguiu os seguintes critérios:

- Terreno com condições naturais adequadas;
- Possuir área para possível expansão;
- Presença somente de vegetação rasteira;
- Boa acessibilidade (próximo a uma rodovia);
- Afastado dos centros urbanos.

Partindo disso, foi escolhido um terreno que possui uma área de aproximadamente 80.000m² (Figura 9), localizado na cidade de Erechim – RS, na RS 477, próximo ao distrito do Rio Toldo. Esta é a área escolhida pela prefeitura municipal, onde poderá ocorrer a possível implantação da Penitenciária Inclusiva de Erechim.

Figura 9 - Vista aérea do terreno e condicionantes físicas



Fonte: Google Earth, editado pela autora (2019)

3.1.1 Uso do solo

A região é uma área rural da cidade, além da comunidade do Rio Toldo localizada próxima à área do terreno (Figura 10), há apenas algumas construções distribuídas de forma bem esparsa pelos arredores. Fica distante 15,9Km do centro da cidade de Erechim e 3Km do distrito do Rio Toldo.

Figura 10 - Entorno da Área de Intervenção



Fonte: Google Maps, editado pela autora (2019)

A Figura 11 apresenta as edificações (em vermelho) construídas próximas, assim como suas respectivas distâncias relativas à área do terreno (em laranja),

Figura 11 - Uso do Solo



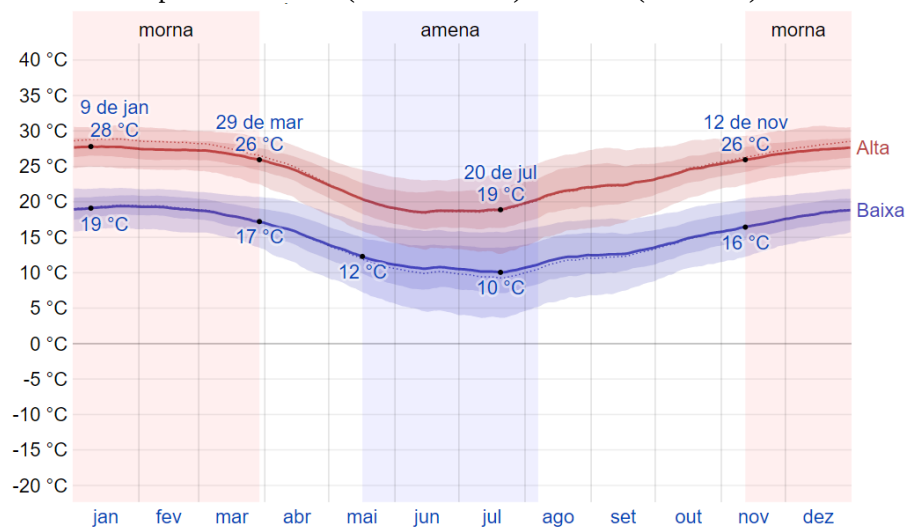
Fonte: Google Earth, editado pela autora (2019)

3.1.2 Microclima

O clima de Erechim é considerado subtropical úmido, ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 10°C a 28°C (Gráfico 6). Os meses mais quentes, janeiro e

fevereiro, tem temperatura média de 23°C, e os meses mais frios, junho e julho, de 11°C (WEATHER SPARK, 2019).

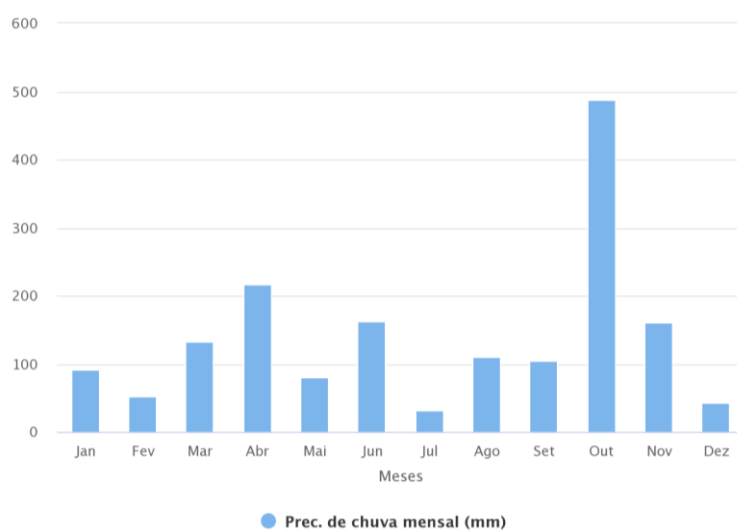
Gráfico 6 - Temperatura máxima (linha vermelha) e mínima (linha azul) médias.



Fonte: Weather Spark (2019)

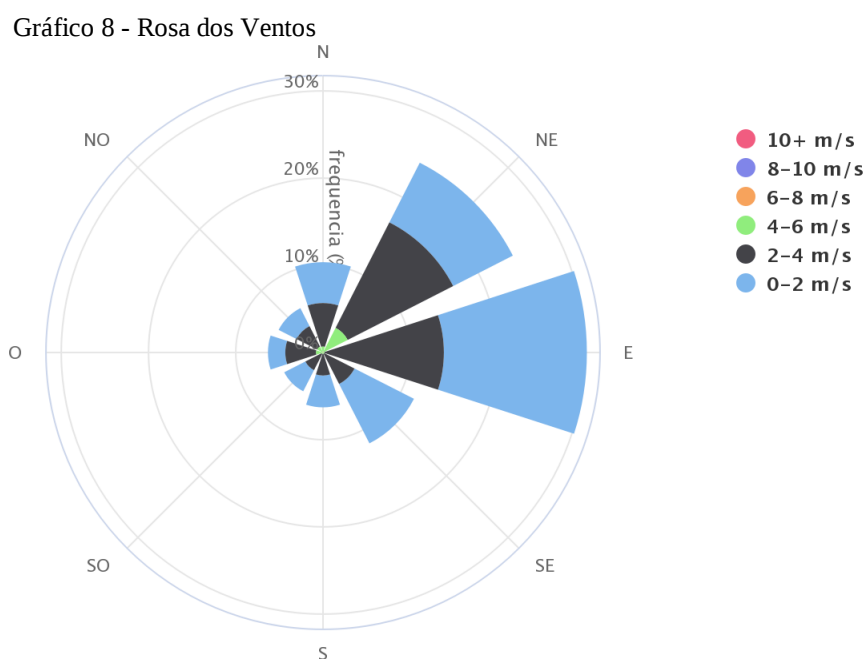
A precipitação média anual é de 1777,8mm, sendo julho o mês mais seco, quando ocorrem 31mm. Em outubro, o mês mais chuvoso, a média fica em 488mm (Gráfico 7) (PROJETEE, 2019).

Gráfico 7 - Gráfico das chuvas



Fonte: Projeteer (2019)

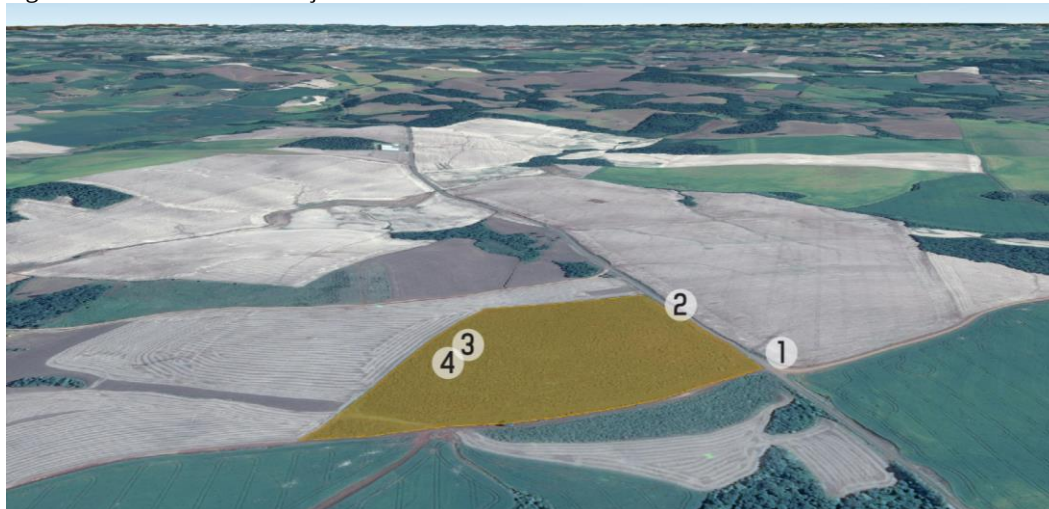
O gráfico da rosa dos ventos mostra as estatísticas sobre o vento, reunidas ao longo do tempo. Em Erechim, a maioria dos ventos vem da direção leste e nordeste (Gráfico 8) (PROJETEEE, 2019).



3.1.3 Levantamento fotográfico

A área de intervenção é apresentada na Figura 12, que contém os pontos numerados correspondentes dos locais das fotos tiradas, representadas na Figura 13.

Figura 12 - Área de intervenção com local das fotos



Fonte: Google Earth, editado pela autora (2019)

Figura 13 – Área de intervenção a partir de 4 ângulos diferentes



Foto tirada no ponto 01

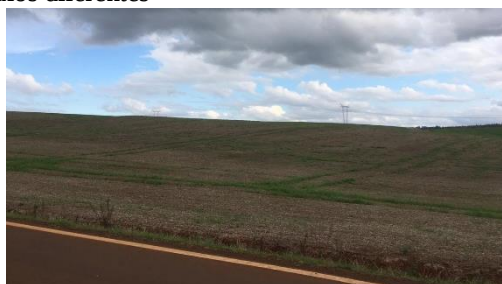


Foto tirada no ponto 02, rede de alta tensão ao fundo



Foto tirada no ponto 03



Foto tirada no ponto 04

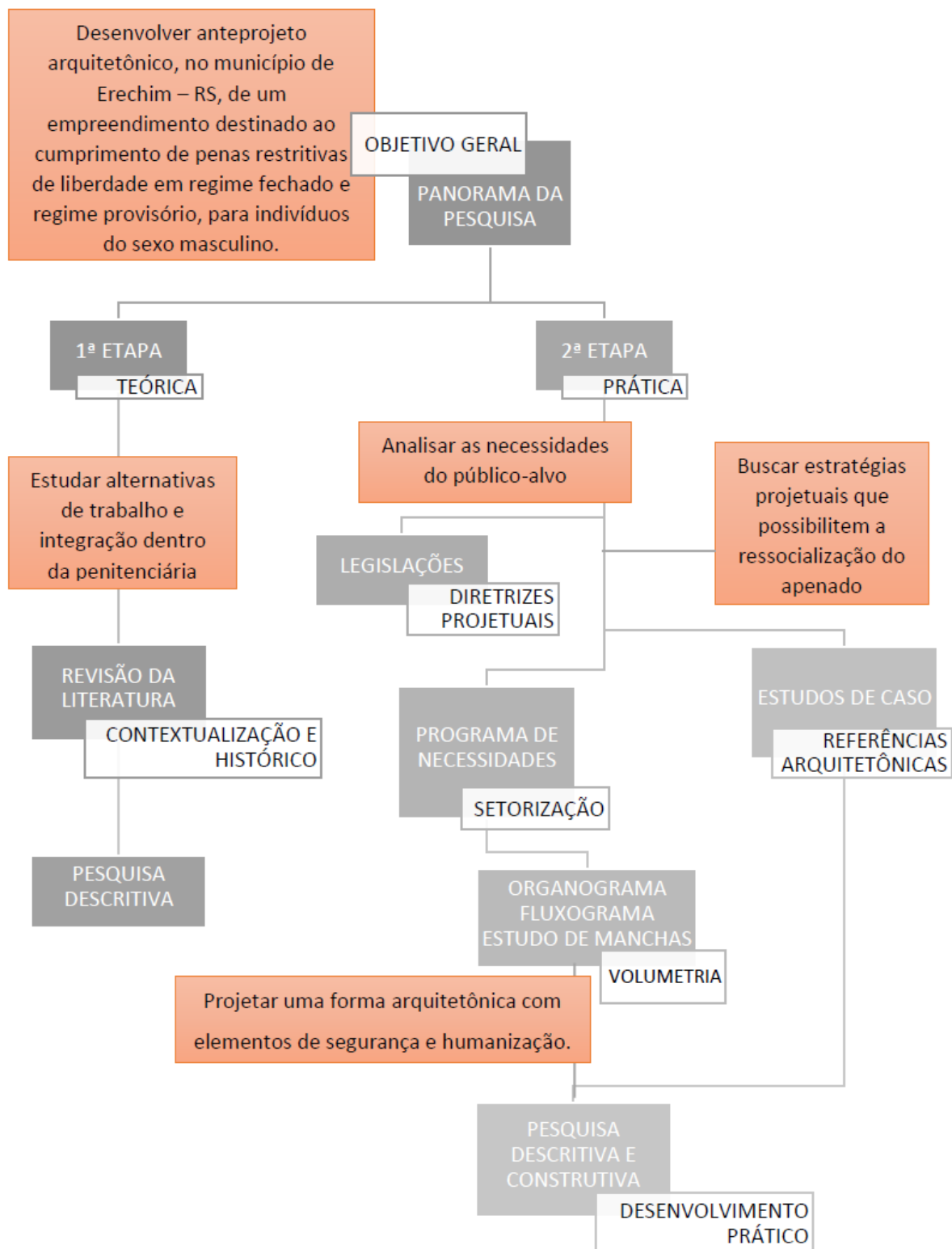
Fonte: Autora (2019)

Em função do critério a ser seguido a respeito do afastamento de centros urbanos, será necessária a criação de uma linha de ônibus específica para este local. Porém a distância com a cidade é, também, um aspecto positivo, uma vez que inibe a fuga do preso e não está inserido aonde a população em geral habita.

3.2 Desenho metodológico do ITFG

A Figura 14, a seguir, ilustra as etapas metodológicas do trabalho. Essas, foram divididas em dois momentos específicos: a primeira etapa voltada à parte teórica de revisão de literatura, e a segunda etapa voltada à parte prática.

Figura 14 – Desenho Metodológico



Fonte: Autora (2019)

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

No presente capítulo serão apresentados e analisados estudos de caso relacionados ao tema, assim como as legislações municipais, orientações relacionadas à área escolhida para implantação do projeto e aspectos relativos ao projeto.

4.1 Estudos de Caso

Nesta etapa são apresentados quatro estudos de caso, todos relacionados ao sistema carcerário, analisados conforme informações disponíveis em fontes secundárias. As análises compreendem, funcionalidade, conforto, composição, materiais, entorno e topografia.

Os projetos analisados são: a Prisão Halden, localizada na Noruega, a Prisão Storstrom, localizada na Dinamarca, a Unidade de Progressão da Penitenciária Central do Estado do Paraná, no Brasil, e a Prisão de Alcatraz, situada nos Estados Unidos da América. Embora os quatro casos possuam regime de segurança máxima, os três primeiros abordam a arquitetura penal de uma forma diferente, tendo uma concepção mais humanizada, onde são oferecidas condições para a recuperação do condenado, enquanto no quarto caso a preocupação é basicamente a custódia e disciplina.

4.1.1 Prisão de Halden – Noruega

Ficha Técnica

Local: Halden, Noruega

Endereço: Justisveien 10, 1788 Halden, Noruega

Inauguração: 8 de abril de 2010

População: 251 (dados de 2015)

Área: 27 500 m²

Construtor: Statsbygg

A prisão Halden em Halden, na Noruega, projetada pela HLM Arkitektur, é considerada a prisão mais humana do mundo. O projeto foi desenvolvido através de um concurso internacional de design em 2001, concebido para representar a vontade do Estado norueguês de respeitar os direitos humanos (VINNITSKAYA, 2011).

A prisão de Halden é organizada por volumes simples, cercados pela paisagem natural local, definida pela ideia de que ambientes de alta qualidade, conectados à natureza, podem ajudar a construir autoestima e respeito do preso (Figura 15). Abriga aproximadamente 250 prisioneiros, quase metade cometeu crimes violentos como assassinato, agressão ou estupro, um terço é condenado por vender ou contrabandear drogas (VINNITSKAYA, 2011).

Figura 15 - Implantação da Prisão de Halden



Fonte: Wong (2014)

O uso de materiais de alta qualidade, as dimensões generosas, a abertura e luz criam um ambiente que vai contra o projeto tradicional de prisão, fornecendo uma nova perspectiva sobre a arquitetura prisional. Arquitetonicamente, a instituição se assemelha a um ambiente residencial, os quartos possuem portas em vez de barras e os presos comem em pequenas mesas em uma atmosfera informal (BENKO, 2015). O objetivo da prisão é fornecer um sistema que seja focado na reabilitação dos prisioneiros, em uma vida de comportamento não-criminoso (VOX, 2019).

A unidade foi projetada para homens e mulheres, que participam de atividades culturais, religiosas, educacionais, de trabalho e de lazer (Figura 16). As funções de cada edifício distinguem-se pela sua seleção de materiais e conexão com a paisagem circundante. O projeto foi concebido criando paralelos com a sociedade, os blocos de dormir, por exemplo, são separados das atividades de lazer e trabalho, visando representar as rotinas da vida em liberdade.

Figura 16 – Algumas atividades que ocorrem dentro da prisão



Fonte: Benko (2015)

De acordo com a visão de Jessica Benko (2015) a parede externa de Halden Fengsel, se assemelha a parede de uma represa, um concreto liso quase quatro vezes mais alto que um homem. Porém, sem bobinas de arame farpado à vista, nem cercas elétricas, nem torres de observação: nada violento, ameaçador ou perigoso (Figura 17). Com suas instalações modernas, bem equipadas e uma atmosfera tranquila, o muro que percorre o perímetro das instalações serve como símbolo e instrumento de punição.

Figura 17 – Parede Externa da Prisão de Halden



Fonte: BBC (2018)

Os prédios da prisão foram construídos em escala humana, com não mais do que dois andares de altura e todos modestos em largura, dispostos no terreno em formato de anel. Os materiais utilizados foram inspirados pela paleta sóbria do entorno, o elemento de construção principal é o tijolo queimado no forno, escurecido com parte do vermelho

original aparecendo. Os arquitetos usaram painéis prateados de aço galvanizado, um material frio que representa a detenção, e madeira de lariço² não tratada (Figura 18). Dependendo do nível de segurança do bloco, as fachadas se alternam.

Figura 18 – Madeira não tratada em contraste com os tijolos queimados



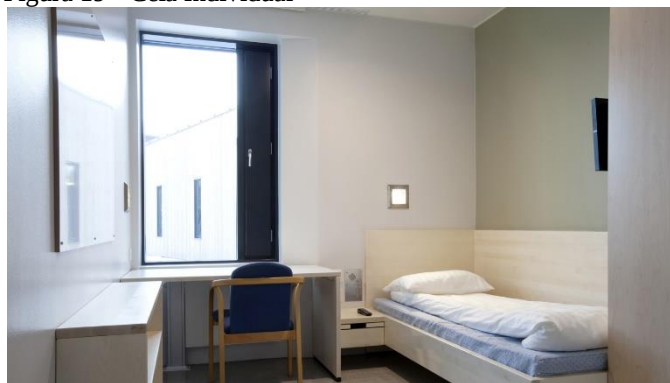
Fonte: Noack (2014)

A Unidade A é a unidade mais restritiva da prisão, abrigando internos que exigem supervisão psiquiátrica ou médica ou que cometeram crimes que os tornariam impopulares nas Unidades B e C, os blocos celulares mais abertos da prisão, onde a maior população de presos se mistura durante o dia para programas de trabalho, educação e terapia (BENKO, 2015).

Os moveis não são especialmente concebidos para evitar que sejam transformados em instrumentos de violência, como em outras prisões, as celas têm uma cama, uma pequena geladeira, uma estante de livros, TV, escrivaninha e cadeira, além de banheiro privativo com chuveiro, toalete e pia (Figura 19). A cozinha também fornece utensílios comuns, como pratos de cerâmica, copos de vidro e talheres de metal (THE STORY INSTITUTE, 2019). Em um dos blocos há também uma mercearia onde os detentos podem comprar o que precisam para cozinhar para si e para os outros.

² O lariço cresce principalmente em áreas frias do hemisfério Norte; a madeira do lariço é resistente, dura e pesada. (LARIÇO, 2019)

Figura 19 - Cella Individual



Fonte: Trond Isaksen/Statsbygg (2014)

Para que ocorra realmente a reintegração na sociedade, as condições na vida da prisão imitam as da vida em liberdade criando um sentido de comunidade, os presos têm horários definidos, atividades e recebem formação. Cozinham as próprias refeições, fazem esporte, possuem um estúdio de gravação, uma sala sagrada, biblioteca, sala de informática e casa de visitas familiares (ANTÔNIO, 2015). Quanto aos oficiais de Halden, suas estações de guardas foram projetadas para serem pequenas e apertadas, encorajando-os a conviver com os detentos em salas comuns com mais frequência. Os presos podem ser monitorados através de câmeras de vigilância nos arredores da prisão, geralmente se locomovem desacompanhados de guardas. Não há câmeras de vigilância nas salas de aula ou na maioria das oficinas, nem nas salas comuns, nos corredores das celas ou nas próprias celas.

Diante das informações apresentadas, percebe-se a dificuldade em utilizar os princípios arquitetônicos da Halden Prison na realidade brasileira, em função de diversos aspectos, como viabilidade econômica da obra e de manutenção, e quanto à certa liberdade permitida aos presos dentro da prisão. Entretanto, o programa proposto pela Prisão de Halden é exemplar, o uso dos materiais escolhidos cria uma estética agradável, as formas e volumes integram o detento ao exterior, estratégia projetual interessante a ser utilizada.

4.1.2 Prisão Storstrøm ‘

Ficha Técnica

Arquitetos: C.F. Møller

Localização: Blichersvej, Gundslev, Falster, Dinamarca

Área: 32000m²

Ano do projeto: 2017

Fabricantes: Schueco, Randers Tegl, Lumitech

Com uma arquitetura que auxilia na situação mental e psicológica dos presos, bem como assegura a segurança e um espaço de trabalho ameno para os funcionários (Figura 20), a Prisão Storstrøm localiza-se na Dinamarca e abriga quase 250 presos. O regime é de segurança máxima, porém sem trazer uma atmosfera institucional e pesada para o espaço (ARCHDAILY, 2018).

Figura 20 - Área de convívio de um módulo de celas



Fonte: Eskerod (2018)

A prisão segue a mesma escala e estrutura de uma pequena cidade, incluindo elementos como ruas e quadras, a Figura 21 apresenta uma implantação da área. As fachadas têm acabamentos em tijolos claros alternados com concreto e aço galvanizado, todos materiais duráveis, de pouca manutenção e que se comportam bem nas condições naturais. Para criar uma dinamicidade, a cobertura e as fachadas são anguladas de diferentes formas (ARCHDAILY, 2018). As janelas foram implantadas do chão ao teto de forma que os outros prisioneiros não vejam o que está acontecendo nas celas vizinhas e, ao mesmo tempo, permitindo a vista para o entorno da prisão (SPUTNIK, 2017).

Figura 21 - Implantação Prisão Storstrøm

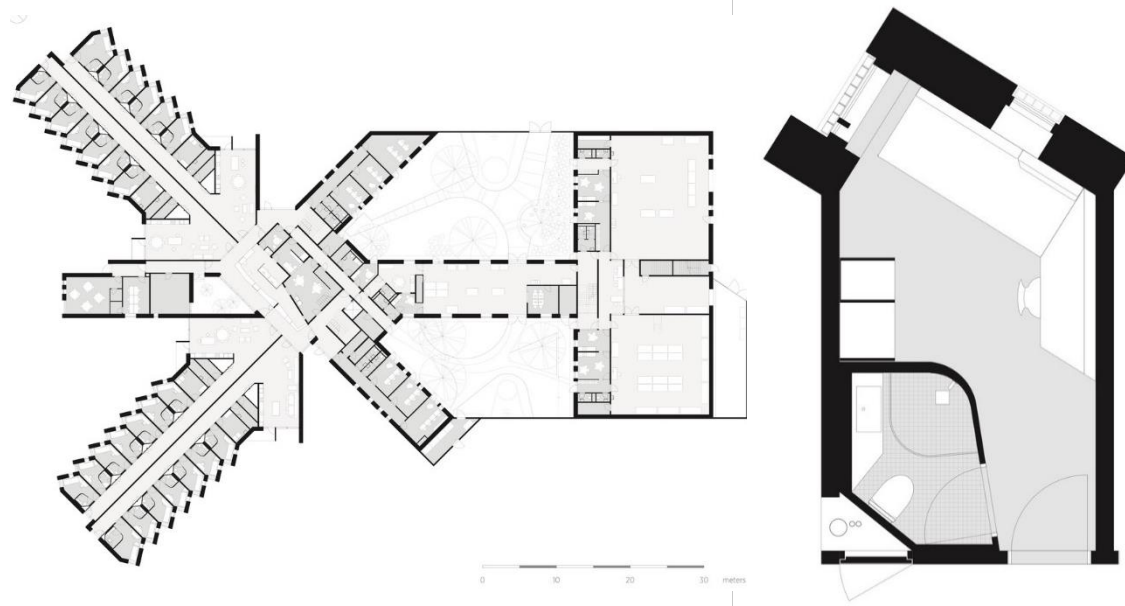


Fonte: Eskerod (2018)

O sistema foi pensado em módulos de quatro a sete celas posicionadas em volta de um hall social, cada modulo tem acesso a uma sala de estar e cozinha compartilhada, onde os presos preparam as próprias refeições (Figura 22.a). Cada cela tem área de 13m² e conta com banheiro, TV e frigobar (Figura 22.b). Segundo palavras do arquiteto Mads Mandrup, todos os edifícios são concentrados ao redor de um centro de atividades, uma praça com casa de atividades (quadra esportiva, anfiteatro, salas diversas), apresentada na Figura 23, escola, igreja e mercearia (SPUTNIK, 2017).

Figura 22.a - Planta Ala Tipo Térreo

Figura 22.b - Planta Baixa da cela



Fonte: Eskerod (2018)

Figura 23 - Fachada Edifício de Atividades



Fonte: Eskerod (2018)

Da mesma forma como ocorre no estudo de caso anterior, a Prisão Storstrøm é um modelo utópico para os padrões brasileiros, porém a forma como os módulos foram implantados na unidade prisional, criando uma espécie de comunidade entre os detentos, pode servir de base para a proposta a ser apresentada.

4.1.3 Prisão de Alcatraz

A prisão de Alcatraz funcionava na ilha situada na baía de São Francisco, na Califórnia, EUA, e teve suas atividades encerradas na década de 1960. É reconhecida mundialmente por seu sistema de segurança máxima e pelo local onde se situava, o que impossibilitava qualquer tentativa de fuga (Figura 24.a). Ocupava uma antiga fortificação militar construída em 1853, transformada no complexo penitenciário em 1868. Em pouco tempo, foi necessária a reforma e ampliação do presídio, em que foram construídos dois grandes blocos repletos de celas. Fazendo proveito da estrutura deixada por algumas edificações menores que existiam entre os dois blocos, realizaram a construção de uma enorme ala que interligava ambos os blocos (NAVARRO, 2018).

Possui seis torres de vigia, feitas de aço e vidro à prova de balas, instaladas em pontos estratégicos da ilha. O único espaço aberto destinado aos presos era um pátio de cimento cercado por paredes de quase 6 metros de altura e arame farpado (NAVARRO, 2018). As celas da prisão medem 2,7 m por 1,5 m e 2,1 m de altura, eram primitivas, com uma cama, uma escrivaninha, um lavatório e toalete na parede do fundo (Figura 24.c). Um respiradouro de ar, medindo 15 cm por 23 cm, coberto por uma grade de metal, ficava na parte de trás das células (WATSON, 1969).

Havia uma biblioteca, localizada no bloco D. O bloco A nunca foi modernizado, possuía barras planas de ferro, fechaduras e escadarias em espiral originais da prisão militar original. A maioria dos novos presos em Alcatraz eram designados para o bloco B (DUMBAR, 2019).

A Figura 24.b representa a disposição dos blocos. As células para confinamento como castigo para os presos que saíam da linha ficavam localizadas no final do Bloco D, frias e desprovidas de luz, não tinham nada além de pia e vaso sanitário (ALBER, 2007).



Fonte: Navarro (2018); Tui (2019); editado pelo autor

4.1.4 Penitenciária Central do Estado no Paraná

Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão (PCE-UP) foi inaugurada em 2016 em um antigo prédio reformado do Complexo Penitenciário de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba (Figura 25). A unidade abriga cerca de 240 presos que cumprem pena em regime fechado (MARONI, 2018).

Figura 25 -Implantação Penitenciária Central do Paraná



Fonte: Google Maps, editado pela autora (2019)

O diretor geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (Depen-PR), Luiz Alberto Cartaxo Moura, diz que “o objetivo é que quem saia de lá saia preparado para o convívio social”. O índice de presidiários que estudam e trabalham na Unidade de Progressão chega a 100% (MARONI, 2018).

Os presos que ingressam nessa unidade prisional passam por uma análise de ficha criminal, em que se leva em conta o tipo de crime cometido e a conduta do preso. Os indivíduos com o perfil aprovado passam por um período de triagem, que determina se podem concluir pena na UP ou se voltam para uma penitenciária comum.

As celas são individuais e têm 7,00m², possuem dormitório, sanitário, chuveiro, pia, mesa e assento. O chuveiro liga em horário pré-determinado, uma vez por dia. A comida é servida por uma portinhola. Na cela são permitidas somente leituras de livros, revistas ou apostilas de cursos, não possuem televisão ou outro aparelho eletrônico. As celas de 12,00m² são destinadas a quem infringir alguma regra, na qual o encarcerado passa todas as horas do dia trancado, sem visitas sociais ou contato com os demais presos.

Um modelo de unidade prisional que funciona na realidade brasileira e quem tem como positivos, o fato de 100% das pessoas presas terem seu tempo ocupado através de estudos ou trabalho.

4.2 Legislações municipais e orientações gerais da área de estudo

O Plano Diretor da cidade de Erechim (Lei n.º 6.256, de 15 de dezembro de 2016) contempla as instalações vinculadas ao sistema penitenciário como sendo equipamentos de segurança pública, ficando a cargo do município promover a elaboração de planos conjuntos quando houver necessidade. Portanto, para a realização desta pesquisa foi levado em consideração as orientações do DEPEN e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

4.2.1 Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal

Como orientação para a concepção do projeto e programa de necessidades foram utilizadas as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (Resolução nº 9, publicada em 18 de novembro de 2011).

Estas Diretrizes foram flexibilizadas através da Resolução n. 6, de 7 de dezembro de 2017, que, entre outras modificações, retira as áreas mínimas do plano de necessidades.

A flexibilização dessas regras, na medida em que permite que a concepção projetual de estabelecimentos penais não se condicione a metragens, viabiliza a utilização de recursos federais e estaduais para a construção de instalações com qualquer espaçamento, sem recepcionar necessidades como educação, trabalho, assistência jurídica, cultura, alimentação ou salubridade (DAUFEMBACK et al., 2018).

Tendo em vista que a flexibilização das Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal influencia negativamente nos padrões de custódia de pessoas privadas de liberdade, ainda é válido utilizar a Resolução publicada em 2011 como referência.

4.2.2 Afastamento e Recuos necessários

A partir das características da barreira a ser adotada na marcação dos limites do complexo penitenciário, e das determinações especificadas no Quadro 3, são estabelecidos os afastamentos e recuos mínimos para as edificações (BRASIL, 2011).

Quadro 3 - Recuos mínimos necessários por tipologia arquitetônica e por barreira

Tipologia Arquitetônica		Recuo Mínimo	
		Muro	Alambrado
Edifício Horizontal	Com presença de preso	10,00m	15,00m
	Sem presença de preso	Altura da barreira	10,00
Edifício Vertical	Com presença de preso	$10,00 + (n^{\circ} \text{ pavimentos} - 2) / 2$	$15,00 + (n^{\circ} \text{ de pavimentos} - 2) / 2$
	Sem presença de preso	$\text{Altura da barreira} + (n^{\circ} \text{ de pavimentos} - 2) / 2$	$10,00 + (n^{\circ} \text{ de pavimentos} - 2) / 2$

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2011).

4.2.3 Taxa de Permeabilidade

São consideradas permeáveis as áreas sem pavimentação e sem edificação subterrânea, dotadas de solo natural ou vegetação, ou com pavimento drenante. Deve ser respeitada a taxa de permeabilidade mínima para terrenos ou lotes, descrita no Quadro 4.

Quadro 4- Taxa de permeabilidade

Área do imóvel	Taxa de permeabilidade
5.000m ² > 10.000m ²	3%
10.000m ² > 15.000m ²	5%
> 15.000m ²	10%

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2011).

4.2.4 Padrões de lotação

Quanto aos padrões de lotação segundo o tipo de Estabelecimento penal, a Resolução estima para penitenciárias os valores dispostos no Quadro 5:

Quadro 5- Padrão de Lotação de Penitenciárias

Penitenciária de Segurança Máxima	Máximo 300 pessoas
Um módulo de celas	Máximo 200 pessoas
Celas individuais	Mínimo 2% da capacidade total
Cela com instalação sanitária PNE	Mínimo 01 por módulo

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2011).

4.2.5 Acomodação de Pessoas Presas

A área mínima da cela individual deverá ser de 6,00m², a cubagem mínima³ é de 15,00m³ e o diâmetro mínimo⁴ é de 2,00m (Quadro 6). Na cela devem ser previstos cama e área de higienização pessoal com pelo menos lavatório e aparelho sanitário. O chuveiro pode ser configurado tanto fora da cela, em local determinado, quanto dentro da cela. Podem ser projetados mesa com banco, prateleiras, divisórias, entre outros elementos de apoio (BRASIL, 2011).

A cela coletiva tem a mesma função de uma cela individual, porém com capacidade para abrigar mais de uma pessoa presa simultaneamente (BRASIL, 2011).

³Cubagem Mínima de Cela: é o volume delimitado pelas faces internas das paredes, pisos e tetos que compõem o espaço da cela, incluindo a área de higienização, paredes e divisórias internas, além do mobiliário construído. (Brasil, 2011)

⁴ Diâmetro Mínimo: é a circunferência com diâmetro mínimo que pode ser inscrita na área delimitada pelas faces internas que descrevem o espaço. (Brasil, 2011)

Quadro 6- Dimensões Cella Individual e Coletiva

Capacidade (vaga)	Tipo	Área Mínima (m²)	Diâmetro Mínimo (m)	Cubagem Mínima (m³)
01	Cela individual	6,00	2,00	15,00
02	Cela coletiva	7,00	2,00	15,00
03		7,70	2,60	19,25
04		8,40	2,60	21,00
05		12,75	2,60	31,88
06		13,85	2,85	34,60
07		13,85	2,85	34,60
08		13,85	2,85	34,60
-	Cela acessível	Obedecer à NBR 9050		

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2011).

4.3 Aspectos relativos ao projeto

4.3.1 Conceito

A Penitenciária Inclusiva da cidade de Erechim – RS tem como base a reinserção social, propiciada através de uma arquitetura humanizada, que associa confinamento com reeducação. O homem é capaz de reaprender e absorver novos valores, sendo assim, a arquitetura é o veículo que comunica ao usuário os novos valores em vigor. A proposta busca orientar o prisioneiro para se readaptar ao meio urbano, visando a ocupação do tempo ocioso através da capacitação profissional, do convívio e da ressocialização.

Sendo o assim, o conceito do projeto gira entorno da busca pela liberdade, pois enquanto proposta inclusiva, a concepção da penitenciária foi vista como um caminho de preparação para a reentrada na sociedade. A partir de um conjunto edificado horizontal, que respeita as condições humanas, as dinâmicas propostas dentro da penitenciária buscam aproximar-se da vida cotidiana da sociedade externa. A implantação longitudinal com forma irregular, sugere um caminho que, da perspectiva do preso, parte dos módulos de vivência (celas) e avança aos pontos que concentram as atividades coletivas (trabalho, esporte, estudo), estas que propiciam o desenvolvimento pessoal e comportamental do indivíduo.

4.3.2 Setorização

Os setores que compõem a penitenciária são separados conforme o fluxo de pessoas e veículos, cada setor possui ainda um número variado de módulos. Para a Penitenciária Inclusiva de Erechim foram utilizados três setores, sendo eles: setor externo, setor intermediário e setor interno, representados no Quadro 7.

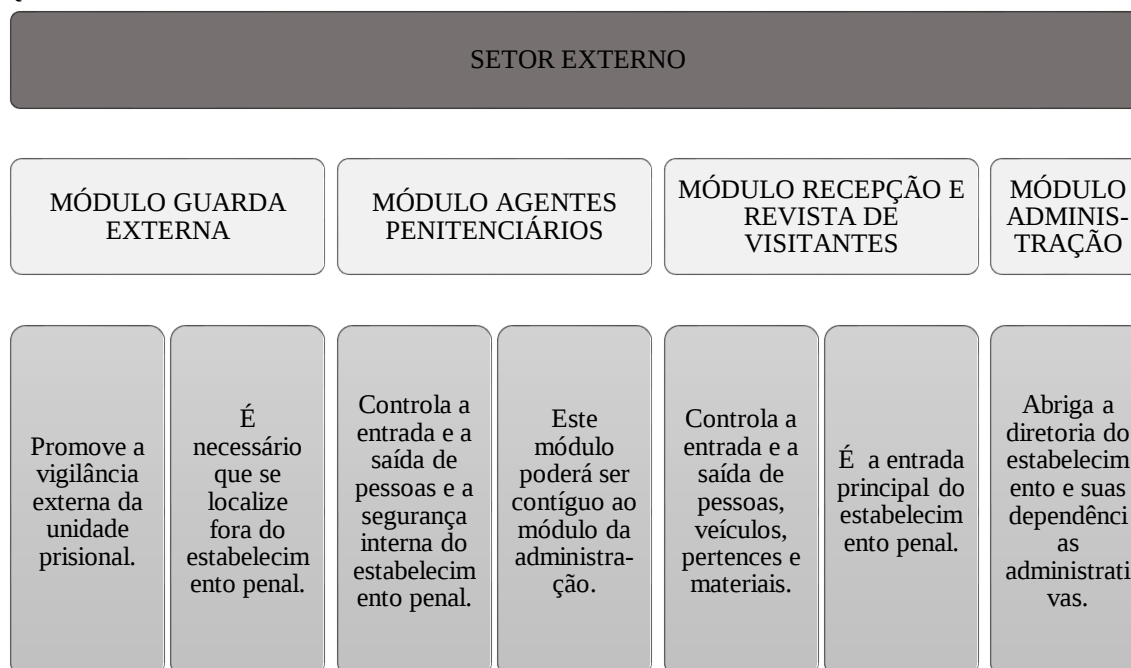
Quadro 7– Setores da Penitenciária Inclusiva de Erechim



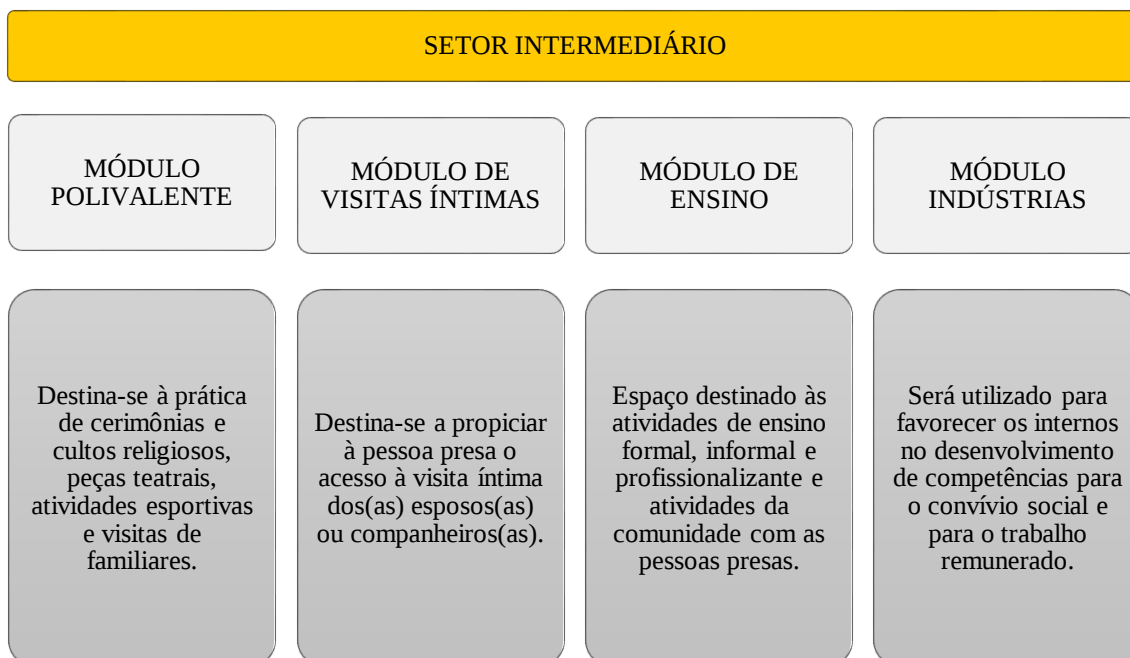
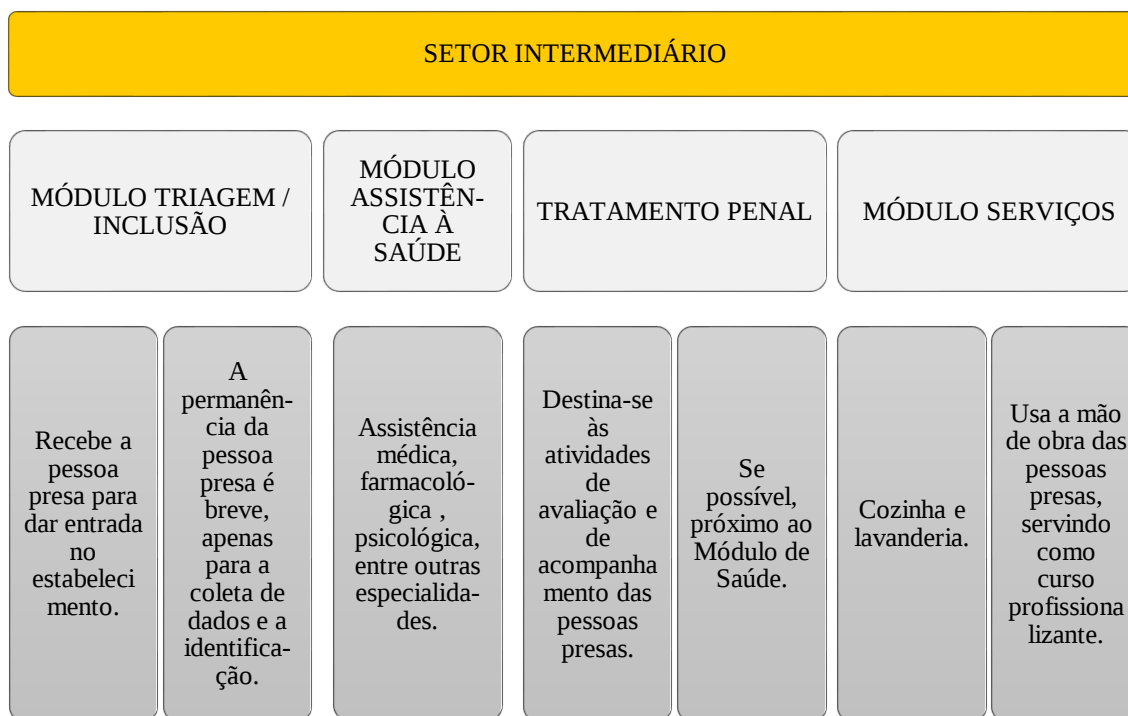
Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2011).

No Quadro 8, é apresentada a síntese do Programa de Necessidades Geral para a Penitenciária Inclusiva de Erechim, em forma de módulos, divididos nos setores já citados.

Quadro 8 – Módulos da Penitenciária



(continuação)



(continuação)



Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2011).

4.3.3 Programa de Necessidades

O programa de necessidades envolve um processo em que se identifica e articula os requisitos do usuário para habitar o ambiente. Consiste na listagem das características básicas que o espaço deverá conter, é imprescindível no desenvolvimento de um projeto inicial para assim garantir a eficácia em atingir os objetivos do mesmo (YU et al, 2006).

Para a elaboração do programa de necessidades da Penitenciária, foi considerada uma população fixa composta por 250 detentos, para este número de internos a quantidade de agentes penitenciários necessários é 1 agente a cada 5 detentos, portanto, 50 agentes penitenciários. Além disso, há os funcionários que compõem a população variável, pertencente às atividades da saúde, serviços gerais e setores administrativos. O programa de necessidades para a Penitenciária apresenta-se dividido em setor externo (Quadro 9), setor intermediário (Quadro 10) e setor interno (Quadro 11). A área total calculada foi de 7.288,00m².

Quadro 9 – Programa de Necessidades do Setor Externo

SETOR EXTERNO					
	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
MÓDULO DE GUARDA EXTERNA	Sala para comando da guarda	Agente penitenciário	Monitoramento por câmeras	Mesa Cadeiras Computadores Televisão	9,00
	Guarita com instalação sanitária	Agente penitenciário	Ponto de vigilância contínua	Mesa Vaso sanitário Lavatório	4,00
	Sala de armas	Agente penitenciário	Armazenamento de armas e munições	Mesa Cadeiras Estantes com cadeados	6,00
	Convívio	Agente penitenciário	Uso dos guardas para descansar	Sofá Televisão Mesa de centro	10,00
	Instalação sanitária masculina/feminina	Agente penitenciário	Uso dos guardas	Vaso sanitário Lavatório Mictório	10,00 (cada)
	Copa	Agente penitenciário	Lanches rápidos	Mesa Cadeiras Refrigerador Pia/Fogão	8,00
	Dormitório da guarda masc./fem.	Agente penitenciário	Uso dos guardas para dormir	Camas beliches	18,00 (cada)
	DML	Funcionários de Limpeza	Depósito de produtos de limpeza	Armários	8,00
	Vestiário	Agente penitenciário	Higienização dos guardas	Armários Vaso sanitário Lavatório	15,00
	ÁREA TOTAL:	116,00m²			
MÓDULO PARA AGENTES PENITENCIÁRIOS	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
	Dormitório dos agentes	Agentes penitenciários	Descanso dos agentes penitenciários	Beliches	30,00
	Vestiário masculino e feminino	Agentes penitenciários	Higienização dos agentes penitenciários	Vaso sanitário Lavatório Chuveiros	14,00 (cada)
	Sala chefia	Chefe dos agentes penitenciários	Chefe dos agentes penitenciários	Mesas Cadeiras Computador Televisão	14,00
	DML – depósito de material de limpeza	Funcionários	Depósito de produtos de limpeza	Armários	6,00
	ÁREA TOTAL:	78,00m²			

(continuação)

	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
MÓDULO DE RECEPÇÃO E REVISTA DE VISITANTES	Sala de espera	Público	Espera dos visitantes	Cadeiras	50,00
	Sala de administração e controle	Público	Monitoramento e entrega de documentos	Mesa Cadeiras Computadores Televisão	9,00
	Setor de revista	Visitante dos detentos	Revista feito por agentes	Banco	6,00
	Sanitários de visitantes masculino e feminino	Público	Uso dos visitantes	Vaso sanitário Lavatório Mictório	14,00 (cada)
	Sala de pertences (visitantes)	Visitantes dos detentos	Visitantes guardarem seus pertences	Armários com chaves	8,00
	DML	Funcionários	Depósito de produtos de limpeza	Armários	4,00
	Portaria de acesso e recepção	Público/Visitante	Visitante é cadastrado e direcionado	Balcão Cadeiras Mesa de centro	6,00
	Salas de atendimento familiar (1 sala individual)	Visitante	Atendimento as famílias das detentas	Sofá Cadeira Mesa de centro	8,00
	ÁREA TOTAL:	119,00m²			
MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
	Hall entrada	Público	Entrada e espera dos visitantes	Mesas Cadeiras	10,00
	Sala diretor	Diretor	Uso do diretor e pessoas autorizadas	Mesa reunião Cadeiras Computador	30,00
	Instalação sanitária diretor	Diretor	Uso do diretor	Vaso sanitário Lavatório	5,00
	Sala secretaria/recepção	Público	Recepção e informações	Mesa Cadeiras Computador	10,00
	Sala para vice-diretor	Vice-diretor	Uso do vice-diretor e pessoas autorizadas	Mesa Cadeiras Computador	15,00
	Sala para prontuário	Público/ Administrativo	Emissão de documentos	Mesa Cadeiras Computador Impressora	30,00
	Sala para apoio administrativo	Administrativo	Serviços administrativos	Mesa Cadeiras Computador Armários	35,00
	Sala de reuniões	Administrativo	Reuniões administrativas	Mesa Cadeiras	20,00
	Almoxarifado central	Administrativo	Armazenagem de documentos	Armários	100,00
	Instalações sanitárias masculinas / femininas	Agentes penitenciários	Higienização dos guardas	Vaso sanitário Lavatório Chuveiros	14,00 (cada)

(continuação)

Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
Copa	Administrativo/Agente Penitenciário	Lanches rápidos	Mesa Cadeiras Refrigerador Pia/Fogão	10,00
ÁREA TOTAL:	293,00m²			

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2011).

Quadro 10 – Programa de Necessidades do Setor Externo

SETOR INTERMEDIÁRIO						
Espaço		Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)	
MÓDULO DE TRIAGEM / INCLUSÃO	Eclusa para desembarque de veículos	Internos	Desembarque internos	-	15,00	
	Sala de apoio administrativo	Administrativo	Apoio para chegada dos internos	Mesa Cadeira	10,00	
	Sala/cela para recebimento de pessoa presa	Agentes/Internos	Recebimentos internos	Mesa Cadeiras	10,00	
	Chuveiro / higienização	Internos	Higienização do interno	Chuveiro	3,00	
	Sala de identificação	Agentes/Internos	Identificação biométrica	Mesa Cadeiras Computador	10,00	
	Revista de pessoas presas	Internos	Revista internos	Banco	4,00	
	Instalação sanitária para funcionário	Funcionários	Higienização funcionários	Vaso sanitário Lavatório Chuveiros	14,00	
	Sala de pertences	Internos	Guarda volumes dos internos	Armários	18,00	
	Cela PNE	Internos	Espera internos	Cama Vaso sanitário Lavatório	12,00	
	Celas individuais e coletivas com instalação sanitária	Internos	Espera internos	Cama Vaso sanitário	6,00 (individual)	9,00 (coletiva)
					3 unid.	1 unid
ÁREA TOTAL:		123,00m²				

(continuação)

	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
MÓDULO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Sala de recepção e espera	Médico/Enfermeiro/Internos	Atendimento internos	Mesa Cadeiras Computador	15,00
	Sala de acolhimento multiprofissional	Enfermeiro/Internos	Atendimento internos	Mesa Cadeiras Computador Maca	12,00
	Sala de atendimento clínico multiprofissional	Médico/Enfermeiro/Internos	Atendimento internos	Mesa Cadeiras Computador	10,00
	Estoque	Médico/Enfermeiro	Estoque enfermagem	Armários	8,00
	Dispensação de medicamentos e estoque	Médico	Estoque medicamentos	Armários	4,00
	Cela enfermagem	Internos	Leito internos	Maca	6,00
	Consultório de atendimento odontológico	Dentista/Internos	Atendimento internos	Mesa Cadeiras Computador Cadeira odontológica	15,00
	Sala multiuso	Enfermeiro/Internos	Atendimento internos	Cadeiras	10,00
	Sala de procedimentos	Médico/Enfermeiro/Internos	Coleta de exames	Cadeiras	6,00
	Sanitários para pacientes	Internos	Uso internos	Vaso sanitário Lavatório	6,00
	DML	Funcionários	Depósito de produtos de limpeza	Armários	8,00
	Sanitário para equipe de saúde	Médico/Enfermeiro/Funcionários	Uso equipe saúde	Vaso sanitário Lavatório	5,00
	ÁREA TOTAL:	105,00m²			
MÓDULO DE TRATAMENTO PENAL	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
	Salas de atendimento (serviço social e psicologia)	Psicólogo/Serviço Social/Internos	Atendimento dos internos	Mesa Cadeiras	6,00 3 unid.
	Sala de atendimento jurídico	Equipe jurídica/Internos	Contato do preso com seu advogado	Mesa Cadeiras	5,00
	Sala da defensoria pública	Equipe jurídica/Internos	Serviços de defensoria prestado pelo estado para internos sem condições de pagar advogado	Mesa Cadeiras	10,00
	Sala de atendimento em grupo	Psicólogo/Serviço Social/Equipe jurídica/Agentes de Saúde/Internos	Serviços prestado aos internos	Mesa Cadeiras	40,00

(continuação)

	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
MÓDULO DE TRATAMENTO PENAL	Instalações sanitárias (masculina / feminina)	Prestadores de Serviços	Uso prestadores de serviço	Vaso sanitário Lavatório Mictório	5,00
	Espera para atendimento de pessoas presas	Internos	Uso internos	Mesa Cadeiras	6,00
	Sala de reconhecimento / acareação	Agente Penitenciário/Internos	Reconhecimento internos	Mesa Cadeiras	15,00
	Sala para interrogatório / audiência	Equipe jurídica/Interno/Público	Audiência/Interrupção	Mesa Cadeiras	30,00
	ÁREA TOTAL:	129,00m²			
	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
MÓDULO DE VISITAS ÍNTIMAS	Apartamento / suíte	Internos/visitas	Internos e suas visitas	Cama	6,00 3 unid.
	Rouparia	Internos	Internos	Armários Bancada	3,00
	Espaço para entrega de roupa suja	Internos	Internos	Armários	3,00
	DML	Internos	Depósito de produtos de limpeza	Armários Tanque	5,00 m²
	ÁREA TOTAL:	26,00m²			
	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
MÓDULO SERVIÇOS - COZINHA	Recepção de alimentos	Funcionários/Limpeza	Recebimento e conferência de alimentos	Mesas Bancadas	15,00
	Estacionamento de carrinhos	Funcionários/Limpeza	Local para guardar os carrinhos usado para transportar os alimentos dentro da unidade	-	3,00
	Higienização dos carrinhos	Internos	Destinado a higienização de alimentos	Pia Bancada	5,00
	Despensa (seca / refrigerada / congelamento)	Funcionários/Internos	Armazenamento de alimentos perecíveis e não perecível	Armários Refrigeradores	30,00
	DML	Funcionários	Depósito de produtos de limpeza	Armários	6,00
	Sanitários/Vestiários dos Funcionários	Funcionários/Limpeza	Destinado aos funcionários	Armários Vaso sanitário Lavatório	15,00
	Pré-preparo (vegetais / carnes)	Internos	Higienização e pré-preparo de alimentos	Pia Bancada Mesas	10,00
	Cocção	Internos	Preparo de alimento	Pia Bancada Fogão Forno	150,00

(continuação)

	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
MÓDULO SERVIÇOS - COZINHA	Higienização de Utensílios	Internos	Higienização	-	5,00
	Sala para nutricionista	Nutricionista	Criação de cardápio	Mesa Cadeiras Computador	12,00
	WC unisex	Internos	Uso internos	Vaso sanitário Lavatório	5,00
	Refeitório para agentes e funcionários	Funcionários/Agentes Penitenciários	Principais refeições	Mesa Cadeiras	20,00
	Lixo	Funcionários/Internos	Armazenamento/de scarte de lixo	-	4,00
	ÁREA TOTAL:	280,00m²			
MÓDULO SERVIÇOS - LAVANDERIA	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
	Recepção e lavagem de carrinhos	Internos	Coleta feita pelos internos	Armários Bancadas	15,00
	Separação e triagem	Internos	Separação de cores e tecidos	Armários Bancadas	15,00
	Lavagem	Internos	Atividades feitas pelos internos	Armários Máquina de lavar roupas Tanque	25,00
	Centrifugagem, Secagem, Calandragem e Passagem de roupa	Internos	Atividades feitas pelos internos	Armários Centrífuga Bancadas	80,00
	Armazenagem, costura e distribuição	Internos	Atividades feitas pelos internos	Mesas Cadeiras Armários Bancadas Máquinas de costura	55,00
	ÁREA TOTAL:	190,00m²			
MÓDULO INDÚSTRIAS	Espaço'	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
	Indústria 1	Internos e prestadores de serviços	Atividades feitas pelos internos	-	800m²
	Indústria 2	Internos e prestadores de serviços	Atividades feitas pelos internos	-	350m²
	ÁREA TOTAL:	1150,00m²			

(continuação)

	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
MÓDULO POLIVALENTE	Área coberta	Internos e visitas	Atividades de lazer/Exercícios físicos	Bancos Aparelhos para exercícios físicos	130,00
	Área descoberta com espaço para recreação infantil	Internos e visitas	Atividades de lazer/Banho de Sol	Bancos	400,00
	Instalações sanitárias masculinas	Internos	Uso internos e visitantes	Vaso sanitário Lavatório	40,00
	Sala de barbearia	Internos	Uso internos	Poltronas Cadeira de cabeleireira	25,00
	ÁREA TOTAL:	595,00m²			
MÓDULO DE ENSINO	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
	Biblioteca	Professor/Internos	Aprendizado internos	Mesas Cadeiras Armários	30,00
	Sala de aula	Professor/Internos	Aprendizado internos	Mesas Cadeiras Armários	30,00
	Instalação sanitária (pessoa presa)	Professor/Internos	Uso internos	Vaso sanitário Lavatório	5,00
	Sala de professores	Professor	Uso professores	Mesas Cadeiras Armário Poltronas	25,00
	Sala de informática	Professor/Internos	Aprendizado internos	Mesas Cadeiras Computadores	30,00
	ÁREA TOTAL:	120,00m²			

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2011).

Quadro 11 – Programa de Necessidades do Setor Interno

SETOR INTERNO					
	Espaço	Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
MÓDULO DE VIVÊNCIA COLETIVA	Sala de controle	Agente Penitenciário	Vigilância e controle de entrada e saída do módulo	Mesas Cadeiras Armários Computadores	6,00
	Instalação sanitária funcionário	Agente Penitenciário	Uso dos agentes penitenciários	Vaso sanitário Lavatório Mictório	5,00
	Instalação sanitária externa	Internos	Uso internos	Vaso sanitário Lavatório	5,00
	Chuveiros coletivos	Internos	Uso internos	Chuveiros	25,00
	Área coberta (refeitório, lazer, etc.)	Internos	Uso internos	Mesas Bancos	100,00
	Pátio de sol	Internos	Uso internos	Mesas Bancos	100,00
	Distribuição de refeições	Internos	Uso internos / funcionários	Bancadas	15,00
	Celas individuais	Internos	Uso internos	Cama Vaso sanitário Lavatório	6,00
	Celas coletivas	Internos	Uso internos	Cama Vaso sanitário Lavatório	14,00

(continuação)

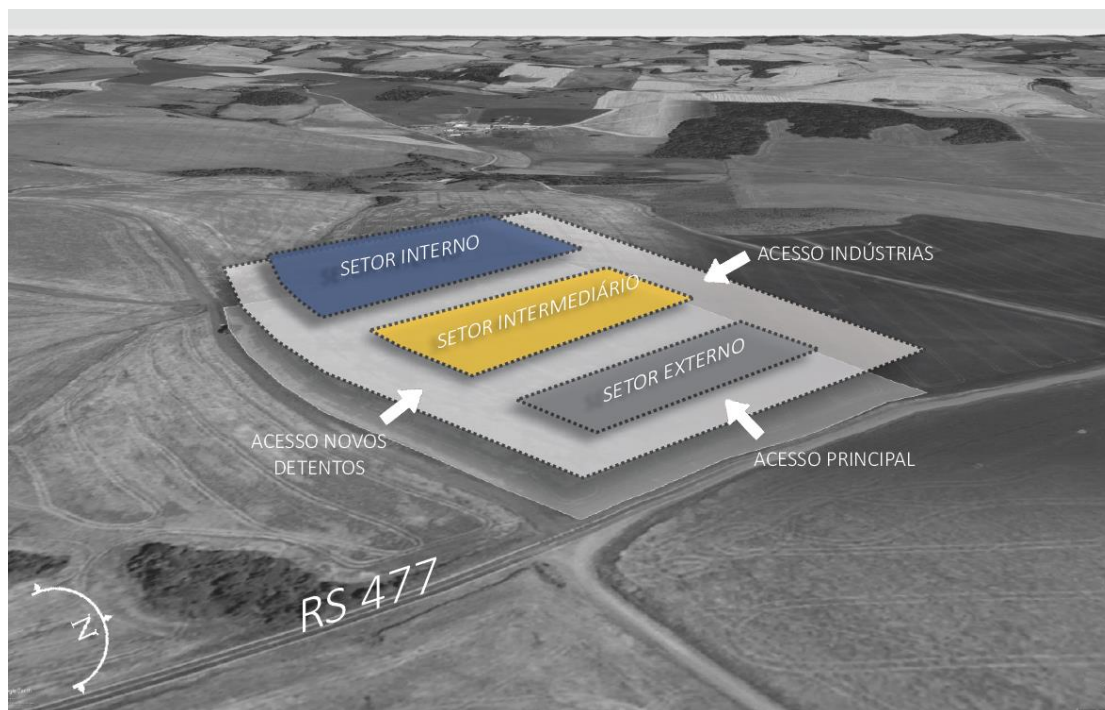
(continuação)						
Espaço		Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)	
			Internos por cela	Celas por módulo	Área por módulo	
			5 internos	8 celas	112,00m²	
	ÁREA:	374m² por módulo				
	Total de módulos		8	ÁREA TOTAL	2.992,00m²	
	Espaço		Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
MÓDULO DE VIVÊNCIA INDIVIDUAL	Sala de controle		Agente Penitenciário	Vigilância e controle de entrada e saída do módulo	Mesas Cadeiras Armários Computadores	6,00
	Instalação sanitária do agente		Agente Penitenciário	Uso dos agentes penitenciários	Vaso sanitário Lavatório Mictório	3,00
	Pátio de sol coletivo		Internos	Uso internos / funcionários	Bancadas	20,00
	Chuveiros coletivos com 1 PNE		Internos	Uso internos	Chuveiros	6,00
	Área coberta (refeitório, multiuso, etc.)		Internos	Uso internos	Mesas Bancos	15,00
	Solário individual		Internos	Uso internos	Mesas Bancos	6,00
	Celas individuais		Internos	Uso internos	Cama Vaso sanitário Lavatório	6,00
				Nº por módulo		10 celas
	ÁREA TOTAL		116,00m²			
MÓDULO DE ESPORTES	Espaço		Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
	Quadra poliesportiva		Internos	Uso internas para prática de esportes	Quadra Equipamentos esportivos	800,00
	Deposito para material desportivo		Internos	Depósito de artigos esportivos	Armários	6,00
	ÁREA TOTAL:		806,00m²			
MÓDULO TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS	Espaço		Usuário	Uso	Mobiliário	Área (m²)
	Sala de controle		Agente Penitenciário	Vigilância e controle de entrada e saída do módulo	Mesas Cadeiras Armários Computadores	6,00
	Cela individual com sanitário		Internos	Internos dependentes químicos	Camas Vaso sanitário Lavatório	6,00
						5 unid.
	Cela coletiva com sanitário		Internos	Internos dependentes químicos	Camas Vaso sanitário Lavatório	14,00
						8 pessoas
ÁREA TOTAL:		50.00m²				

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2011).

4.3.1 Estudo de Manchas

O estudo de manchas é representado pela Figura 26, que demonstra a separação dos setores externo, intermediário e interno, assim como os acessos.

Figura 26 - Estudo de Manchas

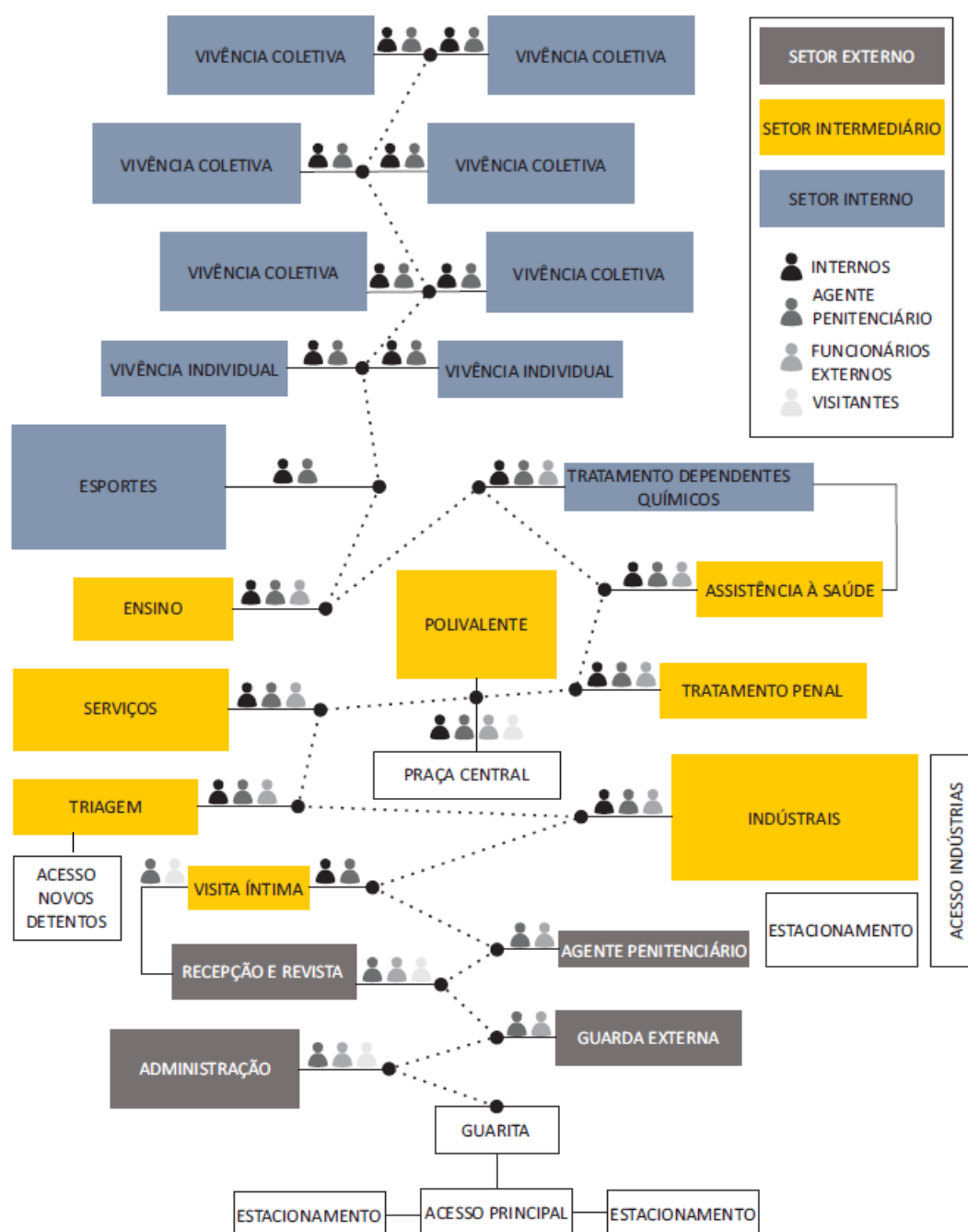


Fonte: Autora (2019).

4.3.2 Organograma e Fluxograma

O Organograma e Fluxograma apresentam-se na Figura 27 através dos módulos descritos no Programa de Necessidades. Os usuários de cada módulo estão representados pelos ícones em escala de cinza, descritos na imagem. Entende-se por funcionários externos todos os prestadores de serviço que não são agentes penitenciários.

Figura 27 - Organograma / Fluxograma



Fonte: Autora (2019).

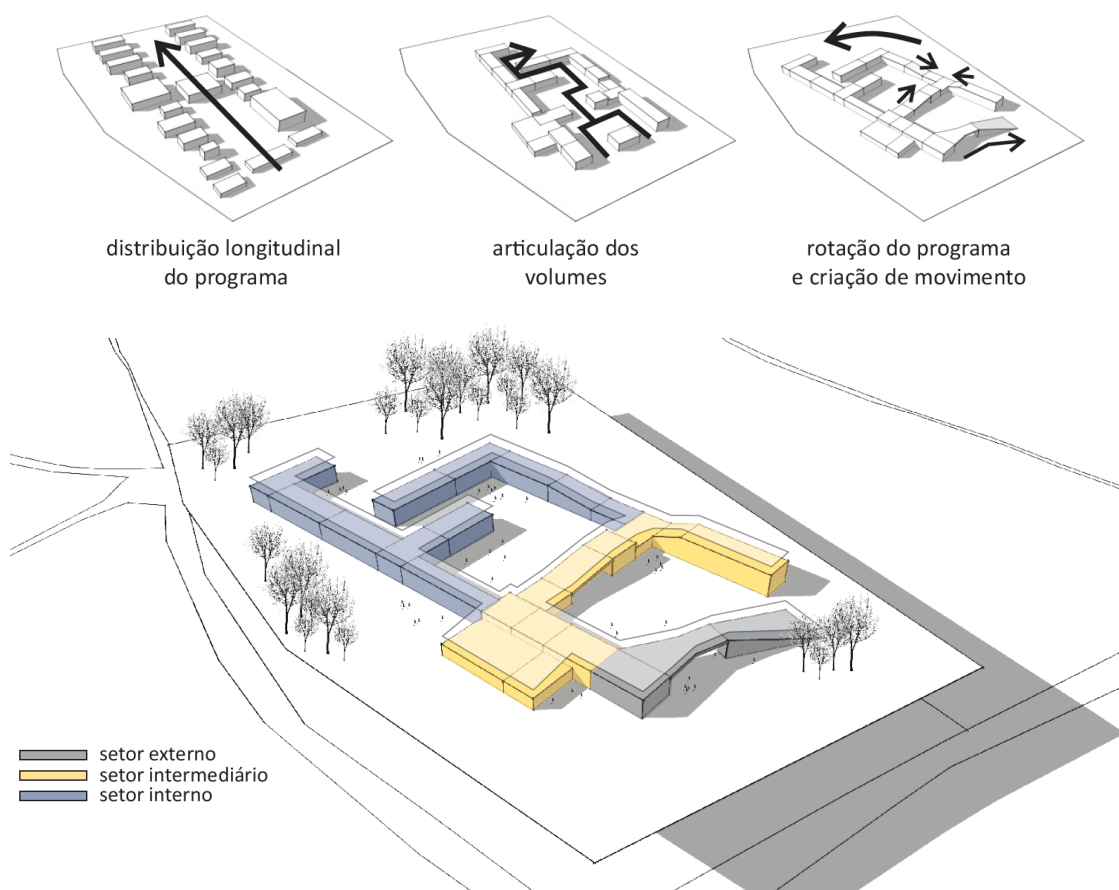
4.3.3 Lançamento de propostas volumétricas

Os presídios tradicionais costumam demonstrar autoridade a partir da ordem e rigidez. Na proposta da Penitenciária Inclusiva as relações humanas são ressaltadas, refletidas na arquitetura, que transmite sensação de movimento. A proposta segue a ideia de evolução, na qual os módulos de vivência encontram-se nos fundos do terreno, e o

caminho formado pelos mesmos leva aos módulos profissionalizantes, de ensino e de convívio. A passagem para esse setor funciona como um portal, assim como o acesso principal pertencente ao setor externo. Do ponto de vista do preso, o primeiro representa a sua reabilitação, e o segundo, seu reencontro com a sociedade.

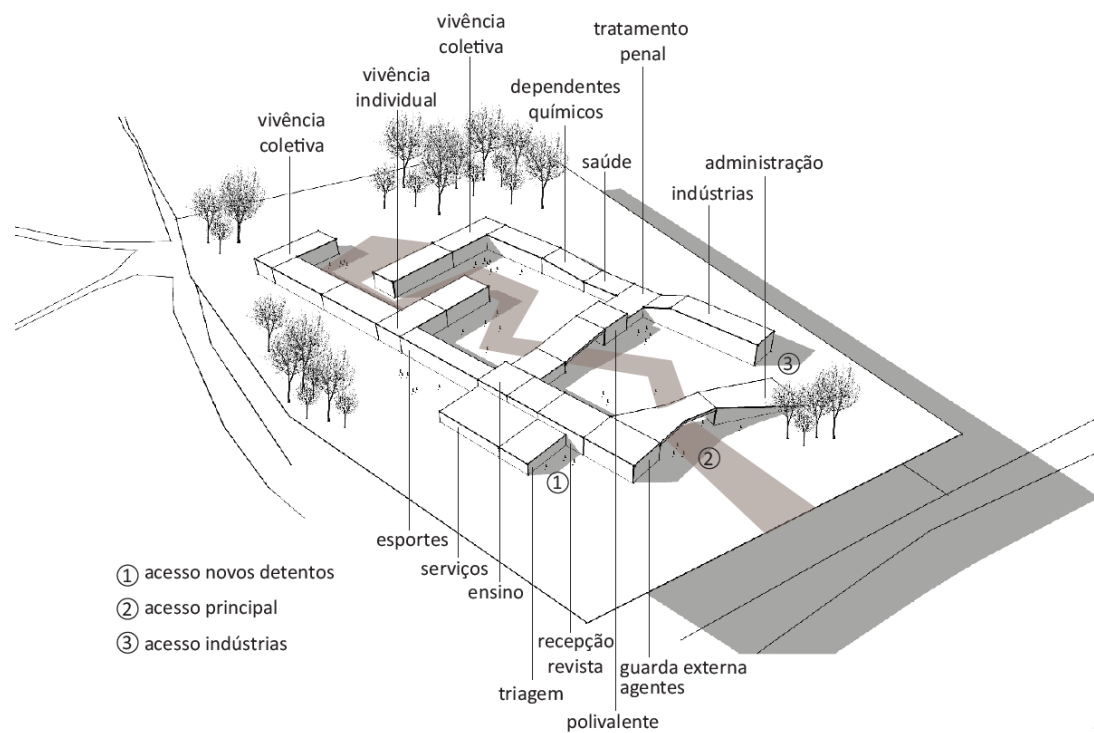
Na Figura 28 estão representados esquemas referentes à proposta de volumetria para a Penitenciária Inclusiva, demonstrando a evolução da forma e a divisão por setores. Os módulos são discriminados na Figura 29.

Figura 28 – Volumetria / setores



Fonte: Autor (2019).

Figura 29 - Volumetria / módulos



Fonte: Autora (2019).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao decorrer deste trabalho foi possível observar as deficiências encontradas na configuração do espaço penitenciário brasileiro e a necessidade de se obter estratégias para corrigi-las. Oferecer condições mais humanas aos presos não é um benefício concedido apenas a eles, mas a toda sociedade, na medida em que propicia a redução da criminalidade. Nesse sentido, a arquitetura possui um papel fundamental na tentativa de cooperar com um sistema carcerário eficiente na função ressocializadora.

Os objetivos iniciais desse estudo foram atingidos à medida que foi possível identificar os princípios dos sistemas progressivos, as necessidades dos usuários e os meios de humanização dos estabelecimentos prisionais, ressaltados na arquitetura e baseados no desenvolvimento do senso de responsabilidade através do trabalho e da educação.

Para o alcance do objetivo final, busca-se conceber uma forma arquitetônica que rompa os padrões tradicionais, que demonstrem autoridade através da ordem e da rigidez. Na proposta a ser realizada devem ser ressaltadas as relações humanas e a evolução do detento como indivíduo até seu retorno a liberdade.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBER, Jan. **Narrating the Prison: Role and Representation in Charles Dickens' Novels, Twentieth-Century Fiction, and Film**. 2007. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=tjfwXDZ25qUC&pg=PA27&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false> Acesso em: 28 de maio de 2019.

ANTÓNIO, Ana. **A prisão mais humana do mundo fica na Noruega**. 2015. Disponível em: <<https://www.tsf.pt/multimedia/galeria/vida/interior/a-prisao-mais-humana-do-mundo-fica-na-noruega-em-imagens-4422727.html>>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

ARCHDAILY. **Prisão Storstrøm / C.F. Møller**. 2018. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/886790/prisao-storstrom-cf-moller>>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

ARTIGAS, J. B. V. **Caminhos da Arquitetura**. São Paulo: Cosac Naif, 2004. Disponível em <<https://pt.scribd.com/document/212044744/47046421-ARTIGAS-Vilanova-Caminhos-Da-Arquitetura>> Acesso em: 1 de abril de 2019.

ATMOSFERA ONLINE. **Presídio de Erechim é referência em programas de trabalho com detentos**. 2017. Disponível em: <<https://atmosferaonline.com.br/presidio-de-erechim-e-referencia-em-programas-de-trabalho-com-detentos/>>. Acesso em: 15 de março de 2019

BARRETO, Mariana Leonesy da Silveira. **Depois das grades: um reflexo da cultura prisional em indivíduos libertos**. Psicol. Cienc. prof., Brasília, v. 26, n. 4, p. 582-593, dez. 2006. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 2 de abril de 2019.

BARRUCHO, Luis e BARROS, Luciana. **5 problemas crônicos das prisões brasileiras — e como estão sendo solucionados ao redor do mundo**. 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-38537789>>_Acesso em: 2 de abril de 2019.

BBC. **Por dentro da 'prisão de luxo' da Noruega, que divide opiniões por tratamento a detentos**. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43515908>>. Acesso em: 9 de abril de 2019

BENKO, Jessica. **The Radical Humaneness of Norway's Halden Prison**. 2015. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2015/03/29/magazine/the-radical-humaneness-of-norways-halden-prison.html?_r=2>. Acesso em: 9 de abril de 2019.

BENTHAN, J. **El panóptico**. 2000. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/81000/mod_resource/content/1/TC%20O%20pan%C3%B3ptico.pdf>. Acesso em: 9 de abril de 2019.

BEYTIA REYES, Pablo. **El panóptico de bentham e la instrumentalización de los derechos humanos**. Univ. philos. Bogotá, v. 34, n. 68, p. 173-196, junho de 2017. Disponível em <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0120-53232017000100173&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 17 de abril de 2019.

BLOWER, Ana Paula e PAINS, Clarissa. **Incidência de tuberculose em presos é 30 vezes maior do que na população geral**. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/incidencia-de-tuberculose-em-presos-30-vezes-maior-do-que-na-populacao-geral-22540362>> Acesso em: 02 de abril de 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p, 1988.

BRASIL. **Decreto n. 9.450**, de 24 de julho de 2018. Brasília, 2018.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, 1940.

BRASIL. **Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal**. 2011. Disponível em: <http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/ExecucaoPenal/CNPCP/2011Diretrizes_ArquiteturaPenal_resolucao_09_11_CNPCP.pdf> Acesso em: 2 de abril de 2019.

BRASIL. **Lei n. 7210, de 11-07-1984**: Lei de Execução Penal. In: BRASIL. Código Penal, Código de Processo Penal, Constituição Federal. São Paulo: Saraiva, 2005.

CALIGARIS, C. São Paulo sem Medo. In: Sawaia, B. (org.). **As Artimanhas da Exclusão: Análise Psicossocial e Ética da Desigualdade Social**. Petrópolis: Vozes, 1999.

CARVALHO, Francisco Luis. **A Prisão**. Publifolha. São Paulo, 2002.

CARVALHO, Ricardo Artur Pereira. **Planta baixa e vista da fachada e corte do Panóptico de Bentham**. 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Planta-baixa-e-vista-da-fachada-e-corte-do-Panoptico-de-Bentham-Fonte_fig1_287579057>. Acesso em: 3 de abril de 2019

CNJ, **Inspecção Penal**. 2019. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/gera_relatorio.php?tipo_escolha=comarca&opcao_escolhida=30&tipoVisao=presos> Acesso em: 8 de abril de 2019.

CNJ, **Prêmio Innovare: prisão modelo reduz reincidência em Canoas (RS)**. 2018. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86251-premio-innovare-prisao-modelo-reduz-reincidencia-em-porto-alegre-2>>. Acesso em: 10 de junho 2019.

CNJ. **Mapa de Inspecção Penal**. 2019. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php>. Acesso em: 24 de abril de 2019.

CNJ. **Cármem Lúcia diz que preso custa 13 vezes mais do que um estudante no Brasil**. 2016. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83819-carmen-lucia-diz-que-preso-custa-13-vezes-mais-do-que-um-estudante-no-brasil>>. Acesso em: 24 de abril de 2019.

CNJ. **Conheça os diferentes tipos de estabelecimentos penais**. 2015. Disponível em: <<https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/218953509/conheca-os-diferentes-tipos-de-estabelecimentos-penais>>. Acesso em: 26 de abril de 2019

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Cadastro nacional de presos**. 2018. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/08/57412abdb54eba909b3e1819fc4c3ef4.pdf>>. Acesso em: 01 de abril de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Dados das inspeções nos estabelecimentos penais**. 2014. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php>. Acesso em: 15 de março de 2019

DAUFEMBACK, V.; LIMA, S. F. C.; MELO, F. A. L.; SANTOS, T.; DUARTE, T. L.; GIVISIEZ, F. M. **Nota técnica, de 18 de janeiro de 2018: análise sobre os impactos da alteração da resolução 09, de 18 de novembro de 2011, do CNPCP que define as diretrizes para arquitetura penal no Brasil**. Brasília/DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2018 (Nota Técnica). Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/sistema-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-snpct/mecanismo/notas-tecnicas/nota-tecnica-conjunta-2018-arquitetura-penal-2/>> Acesso em: 1 de abril de 2019

DEPEN. **Levantamento Nacional de informações Penitenciárias**. 2016. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf>. Acesso em: 24 de abril de 2019.

DUMBAR, Richard. **Alcatraz**. 2019. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=OoXM5O9gln8C&pg=PA36&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false> Acesso em: 28 de maio de 2019

ESKEROD, Torben, María Francisca (Comp.). **Prisão Storstrøm**: C.F. Møller. 2018. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/886790/prisao-storstrom-cf-moller>>. Acesso em: 12 de abril de 2019

ESTECA, Augusto Cristiano Prata. **Arquitetura Penitenciária no Brasil**: Arquitetura Penitenciária no Brasil: 2010. 197 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Fau-unb, Brasília, 2010. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/33539549.pdf>>. Acesso em: 15 de março de 2019

FIGUEIRO, Rafael de Albuquerque; DIMENSTEIN, Magda. **Castigo, gestão do risco e da miséria: Novos discursos da prisão na contemporaneidade**. Estud. psicol. (Natal), Natal, v. 21, n. 2, p. 192-203, junho 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2016000200192&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

FOUCAUT, Michel. **Microfísica del poder**. Madrid: Las Ediciones de La Piqueta. Madrid, 1978.

G1 RS. **Justiça interdita parcialmente presídio de Erechim por risco de desabamento do prédio**. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/02/08/justica-interdita-parcialmente-presidio-de-erechim-por-risco-de-desabamento-do-predio.ghtml>>. Acesso em: 2 de abril de 2019

G1 RS. **Justiça interdita parcialmente presídio de Erechim por risco de desabamento do prédio**. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/02/08/justica-interdita-parcialmente-presidio-de-erechim-por-risco-de-desabamento-do-predio.ghtml>>. Acesso em: 2 de abril de 2019.

GAUCHA ZH. **Número de presos no Rio Grande do Sul ultrapassa 40 mil**. 2018. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/09/numero-de-presos-no-rio-grande-do-sul-ultrapassa-40-mil-cjlikqgt9063901qkj1xl7cb9.html>>. Acesso em: 11 de março de 2019

GOOGLE. **Google maps**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

HRW. **O Brasil atrás das grades**. 2019. Disponível em: <<https://www.hrw.org/legacy/portuguese/reports/presos/prefacio.htm>>. Acesso em: 15 de março de 2019

IBGE. **Erechim**. 2018. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/erechim/panorama>>. Acesso em: 11 de março de 2019

IBGE. **Rio Grande do Sul**. 2018. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/panorama>>. Acesso em: 11 de março de 2019

INCOTT, Paulo. **Panoptismo: reflexões atuais sobre vigilância e controle**. 2017. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/panotpismo-vigilancia-controle/>>. Acesso em: 3 de abril de 2019.

IPEA. **Reincidência Criminal no Brasil: Relatório de Pesquisa**. 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611_relatorio_reincidencia_criminal.pdf> Acesso em: 4 de abril de 2019.

MARONI, João Rodrigo. **Prisão onde 100% dos detentos trabalham e estudam? Existe, e fica no Brasil**. 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/justica/prisao-onde-100-dos-detentos-trabalham-e-estudam-existe-e-fica-no-brasil-0h3sil0asliz2bgm0tuzrtf2/>>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

MARTINS, Najaska. **Erechim e seu traçado urbano planejado**. 2018. Disponível em: <<https://www.jornalbomdia.com.br/noticia/22545/erechim-e-seu-tracado-urbano-planejado>>. Acesso em: 17 de março de 2019.

Marx, K. **Processo de trabalho e processo de produção mais-valia**. Em K. Marx (Ed.), *O capital* (Vol. 1) (pp. 201-228). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

MIOTTO, Armida Bergamini. **Temas Penitenciários**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992. 227 p.

MOLINA, Antônio Garcia Pablos de. **O que é Criminologia**. Revista dos Tribunais, 8ª edição, 2013.

NAVARRO, Roberto. **A inescapável prisão de Alcatraz**. 2018. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/mundo-estranho/infografico-inescapavel-prisao-alcatraz/>> Acesso em: 28 de maio de 2019

NETO, Jacinto Sousa. **Regras do cumprimento da pena**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 23, n. 5444, 28 maio 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/65183>>. Acesso em: 13 abr. 2019.

NOACK, Rick. **The ‘world’s most humane’ prison system is so overcrowded, it’s now sending criminals abroad**. 2014. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/worldviews/wp/2014/09/10/the-worlds-most-humane-prison-system-is-so-overcrowded-its-now-sending-criminals-abroad/?noredirect=on&utm_term=.984d5189e772>. Acesso em: 9 de abril de 2019.

OLIVEIRA, Fernanda Amaral de. **Os modelos penitenciários no século XIX**. 2007. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/virtu/files/2010/05/artigo-6-a-1.pdf>>. Acesso em: 3 de abril de 2019.

ORNSTEIN, Sheila. **Arquitetura e responsabilidade social: algumas considerações sobre a avaliação pós-ocupação (APO) de estabelecimentos penais urbanos**. Sinopses, São Paulo, 2002.

PAGANELLA, Eduardo. **Susepe transfere 50 detentos do Presídio de Erechim**. 2019. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/02/susepe-transfere-50-detentos-do-presidio-de-erechim-cjs54f9tc03va01lishv4lvmy.html>>. Acesso em: 2 de abril de 2019.

PEREIRA, Carlos Arthur Avezum. **Bloco de Celas da Prisão Estadual de Auburn na década de 1940**. 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/figure/Bloco-de-Celas-da-Prisao-Estadual-de-Auburn-na-decada-de-1940_fig32_318332975>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

PICKLER, H. **O gerenciamento de crise no sistema penitenciário: gestão em rebeliões**. Joinville, 2003. Disponível na World Wide Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_hilton.pdf> Acesso em: 10 de abril de 2019.

PIRES, F.M, PALASSI, P.P. **Frentes de trabalho da iniciativa privada no sistema carcerário do estado do Espírito Santo**. Cadernos EBRAPE. BR, V.6, Nº3, setembro, 2008.

PLAZA, Penelope. **De Bentham a Le Corbusier: vigilância e disciplina na moderna habitação social da América Latina. O Complexo Habitacional de Pedregulho, Rio de Janeiro, Brasil (1947-1958)**. Atena (Concepc.), Concepción, n. 504, p. 111-130, 2011. Disponível em <https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-04622011000200007&lng=es&nrm=iso>. Acessado em 21 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, **Apresentação**. 2019. Disponível em: <<https://www.pmerechim.rs.gov.br/pagina/141/apresentacao>>. Acesso em: 10 de junho 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM. **Plano Diretor de Erechim. 2016**. Disponível em: <<https://uploads.preferechim2.astrusweb.dataware.com.br/uploads/preferechim2.astrusweb.dataware.com.br/uploads/files/Plano%20Diretor%20Atualizado%2007%20Agosto%202012.pdf>> Acesso em: 28 de maio de 2019.

PROJETEEE. **Dados climáticos**. 2019. Disponível em: <http://projeteee.mma.gov.br/dados-climaticos/?cidade=RS+-+Erechim&id_cidade=bra_rs_erechim.869540_inmet>. Acesso em: 25 de março de 2019

RANGEL, Flavio Medeiros; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. **Superlotação das prisões brasileiras: Operador político da racionalidade contemporânea**. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413294X2016000400415&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 de junho 2019.

RAUTER, C. **Clínica e estratégias de resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões**. *Psicologia & Sociedade*, 19(2), 42-47, 2007.

REYES, Pablo BEYTIA. **El panóptico de bentham e la instrumentalización de los derechos humanos**. *Univ. philos. Bogotá*, v. 34, n. 68, p. 173-196, junho de 2017. Disponível em <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S012053232017000100173&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 17 de abril de 2019.

RODRIGUES, Cícero Henrique. **Map locator of Rio Grande do Sul's Erechim city**. 2006. Disponível em: <https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Locator_map_of_Erechim_in_Rio_Grande_do_Sul.svg>. Acesso em: 17 de março de 2019.

ROSENZWEIG, S. An Outline of Frustration Theory. In: J. Mc. V. Hunt (org.), **Personality and Behavior Disorders, a Handbook Based on Experimental and Clinical Research**, New York: The Ronald Press Company, 1994.

SALLA, Fernando. **Como rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira**. *Sociologias*, Porto Alegre, n. 16, p. 274-307, dezembro de 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222006000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 24 de abril de 2019.

SANTOS, Altair. **Arquitetura penal obedece diretrizes específicas**. 2014. Disponível em: <<https://www.cimentoitambe.com.br/arquitetura-penal-obedece-diretrizes-especificas/>>. Acesso em: 15 de março de 2019.

SANTOS, Priscilla. **PANÓPTICO #3: EXPANSÃO E EPÍLOGO**. 2019. Disponível em: <http://obviousmag.org/archives/2007/06/panoptico3_expa.html>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **A história das prisões e dos sistemas de punições**. 2019. Disponível em: <<http://www.espen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

SILVA, Clara Luísa Oliveira; SARAIVA, Luiz Alex Silva. **Alienação, segregação e ressocialização: significados do trabalho prisional**. *Rev. Adm. (São Paulo)*, São Paulo, v. 51, n. 4, p. 366-376, dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S008021072016000400366&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 15 de março de 2019.

SILVA, Roberto da. **A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade**. *Educ. Pesqui.* São Paulo, v. 41, n. 1, p. 33-48, março. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151797022015000100033&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 15 de março de 2019.

SPUTNIK. **Sinta-se em casa! Prisão 'mais humanitária' do mundo**. 2017. Disponível em: <<https://br.sputniknews.com/europa/201710059517006-prisao-humanitaria-dinamarca/>>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

SUSE.PE. **Tipos de Regime**. 2011. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=136>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

SUSEPE. **Educação Prisional**. 2011. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=61&cod_conteudo=418>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

SUSEPE. **Índice de Retorno ao Sistema Prisional do RS**. 2017. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=39> Acesso em: 10 de abril de 2019.

SUSEPE. **Presídio Estadual de Erechim**. 2019. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=11&cod_conteudo=63> Acesso em: 20 de março de 2019.

SUSEPE. **Tipos de Regime**. 2011. Disponível em:
<http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=136>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

SUSEPE. **Trabalho prisional**. 2016. Disponível em:
<http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1472242542_TRABALHO%20PRISIONAL%202016.pdf>. Acesso em: 15 de março de 2019.

TAKAYANAGI, Fabiano Yuji. **A realidade controversa e aspectos relevantes da lei de execução penal**. 2010. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67927/70535>>. Acesso em: 15 de março de 2019.

THE STORY INSTITUTE. **Inside Norway'S Halden Prison**. 2019. Disponível em:

TJDFT. **Trânsito em julgado**. 2019. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/aceso-rapido/informacoes/vocabulario-juridico/entendendo-o-judiciario/transito-em-julgado>>. Acesso em: 11 de março de 2019.

TROND ISAKSEN/STATSBYGG. **The 'world's most humane' prison system is so overcrowded, it's now sending criminals abroad**. 2014. Disponível em:
<https://www.washingtonpost.com/news/worldviews/wp/2014/09/10/the-worlds-most-humane-prison-system-is-so-overcrowded-its-now-sending-criminals-abroad/?noredirect=on&utm_term=.984d5189e772>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

TUI. **Alcatraz, a prisão mais famosa da história**. 2019. Disponível em: <<https://www.tui.pt/destinos/sao-francisco/alcatraz-a-prisao-mais-famosa-da-historia>> Acesso em: 28 de maio de 2019

VIANA, Lúcia Quiêto. **A contribuição da arquitetura na concepção de edificações penais no rio de janeiro**. 2009. 302 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp091646.pdf>>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

VINNITSKAYA, Irina. **Halden Prison**: Erik Møller Arkitekter + HLM arkitektur - The Most Humane Prison in the World. 2011. Disponível em: <<https://www.archdaily.com/154665/halden-prison-erik-moller-arkitekter-the-most-humane-prison-in-the-world>>. Acesso em: 25 de março de 2019.

VOX. **How Norway designed a more humane prison**. 2019. Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=5v13wrVEQ2M&t=45s>> Acesso em: 28 de maio de 2019

WATSON, Stephanie. **The escape from Alcatraz**. 1969. Disponível em:
<https://books.google.com.br/books?id=dw4z4Cmb8MC&pg=PA47&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false> Acesso em: 28 de maio de 2019

WEATHER SPARK. **Condições meteorológicas médias de Erechim**. 2019. Disponível em:
<<https://pt.weatherspark.com/y/29624/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Erechim-Brasil-durante-o-ano>>. Acesso em: 25 de março de 2019.

WIKIPÉDIA. **Ilha de Alcatraz**. 2019. Disponível em:
<https://pt.wikipedia.org/wiki/Ilha_de_Alcatraz#/media/File:Alcatraz_Island,_helicopter_view.jpg> Acesso em: 28 de maio de 2019

WONG, Emily. **Michael Madsen Interview: Halden Prison**. 2014. Disponível em:
<<https://assemblepapers.com.au/2014/10/31/michael-madsen-interview-cathedrals-of-culture/>>. Acesso em: 9 de abril de 2019.

ZANOTTO, Leandro. **O mapa carcerário de Erechim**. 2017. Disponível em:
<<https://www.jornalbomdia.com.br/noticia/10730/o-mapa-carcerario-de-erechim>>. Acesso em: 2 de abril de 2019.